



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## **TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2017** **Pregão nº 32/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.151.208/0001-50, neste ato representada por **ADRIANA BALLMANN**, portador do CPF nº 037.873.479-25 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusula abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 8.377,50 (oito mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

### **Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	8327	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	LITRO	1.800,00	4,30	7.740,00
1	2	8761	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	KG	75,00	8,50	637,50
<b>TOTAL</b>							<b>8.377,50</b>

### **Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 41.887,50** (quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**




## Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 30 de outubro de 2017.

  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA**  
**CNPJ n.º 07.151.208/0001-50**  
**ADRIANA BALLMANN**  
**CPF n.º 037.873.479-25**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2017  
Pregão nº 32/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

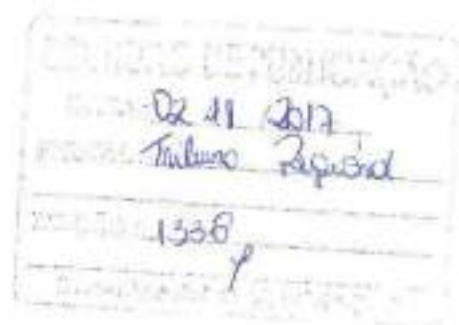
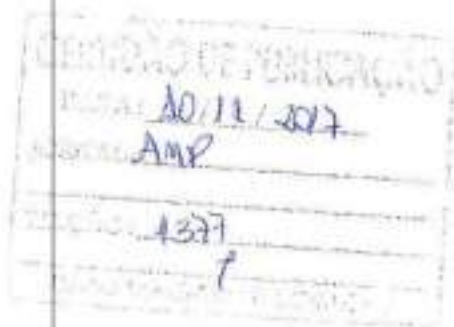
CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA;

VALOR: R\$ 8.377,50

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ADRIANA BALLMANN - Representante Legal



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 - Processo nº 723/2017

Objeto: CAMISETAS NECESSARIAS PARA A FORMATURA DO PROGRAMA PROERD QUE TEM O APOIO DO MUNICIPIO  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - ELIAS RAFAEL FRITZEN ME do LOTE 001 no valor total de R\$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2017.

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Pregoeira

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:4B01B4CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 67/2017 PREGÃO Nº 32/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA;

VALOR: R\$ 8.377,50

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

**ADRIANA BALLMANN**

Representante Legal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:0BF79B4C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 181/2017 PREGÃO Nº 60/2017**

OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Panda Comercio de Combustiveis e Serviços Ltda;

VALOR REAJUSTE: 60.087,75

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**VALDIR GERVINSKI**

Representante Legal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:8631758C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0245/2017 CONCORRÊNCIA**  
**Nº 001/2017**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ Nº 04.379.027/0001-98

Representante: DENILSON JOSÉ GONÇALVES

CPF nº 619.924.459-15

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DO BPFRON - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CONFORME MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SESP - CONVENIO Nº 233/2017

VALOR TOTAL: R\$ 6.703.999,10 (Seis Milhões, Setecentos e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Dez Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 730 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/11/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:C497FB09

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2017 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 087/2017**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALUMICEL SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ Nº 20.362.118/0001-77

Representante: BIANCA PORFIRIO

CPF nº 056.590.269-58

OBJETO: Aquisição de material de reposição de iluminação pública neste município..

VALOR TOTAL: R\$ 44.080,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 06/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/11/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:23A377EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2017 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 087/2017**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELETRO CAF COM DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ Nº 10.906.818/0001-21

Representante: BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO

CPF nº 588.936.879-68

OBJETO: Aquisição de material de reposição de iluminação pública neste município..

VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 06/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/11/2017.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2442017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0442017  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 06.563.853/0001-30  
Representante: ANTONIO GILBERTO GUIA  
CPF Nº 408.700.254-90  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA (RETROSCAVADEIRA) CONTRATO DE REPRSSC Nº 044255/2017/ANARAICA/CA. PROCESSO Nº 2488.104/1977-25/2017.  
VALOR TOTAL: R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil e Oitocentos reais) - VIGÊNCIA: 30/11/2017.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/10/2017.  
ZELRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 522017 - Pagão nº 320917  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de lixo sólido para o Setor de Manutenção de Saneamento do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
CONTRATADA: SABA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA;  
VALOR: R\$ 8.377,50  
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2017  
Foi contratado: ZELRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e o seu contratado: AGRIMARIA BALDIANI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2412017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0852017  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO BL TDA ME  
CNPJ Nº 15.082.483/0001-74  
Representante: D.EYTON RICARDO LAZAROTTO  
CPF Nº 884.557.571-87  
OBJETO: Aquisição de materiais para os rifões de Mascote, Pedra e Cabelinho  
VALOR TOTAL: R\$ 4.053,87 (Quatro mil e Cinquentas Três Reais e Noventa e Sete Centavos) - VIGÊNCIA: 28/10/2017  
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/10/2017.  
ZELRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 0292017  
PROCESSO Nº 0210017 - HOMOLOGAÇÃO E AGRADICAÇÃO  
Extrato e processo nº 0210017 - HOMOLOGAÇÃO E AGRADICAÇÃO do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 0292017, de 01 de outubro de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: KEX FRR FABRICAÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME.  
Barracão, PR, 01 de Novembro de 2017.  
MARCOS AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0402017.  
CONTRATO: Nº 1002017.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: PONTODOM BRINDES LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de brindes para a Banda Companhia Sertana do Estado de São Paulo promovida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município de Barracão/PR.  
VALOR: R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais)  
VIGÊNCIA: seis meses

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA PUBLICIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1062017  
PROCESSO Nº 0882017  
MARCOS AURELIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo legislativo vigente, em cumprimento do disposto no art. 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de licitação do Pregão Nº 0092017.  
Foi publicado em Barracão/PR, 31 de Outubro de 2017.  
MARCOS AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

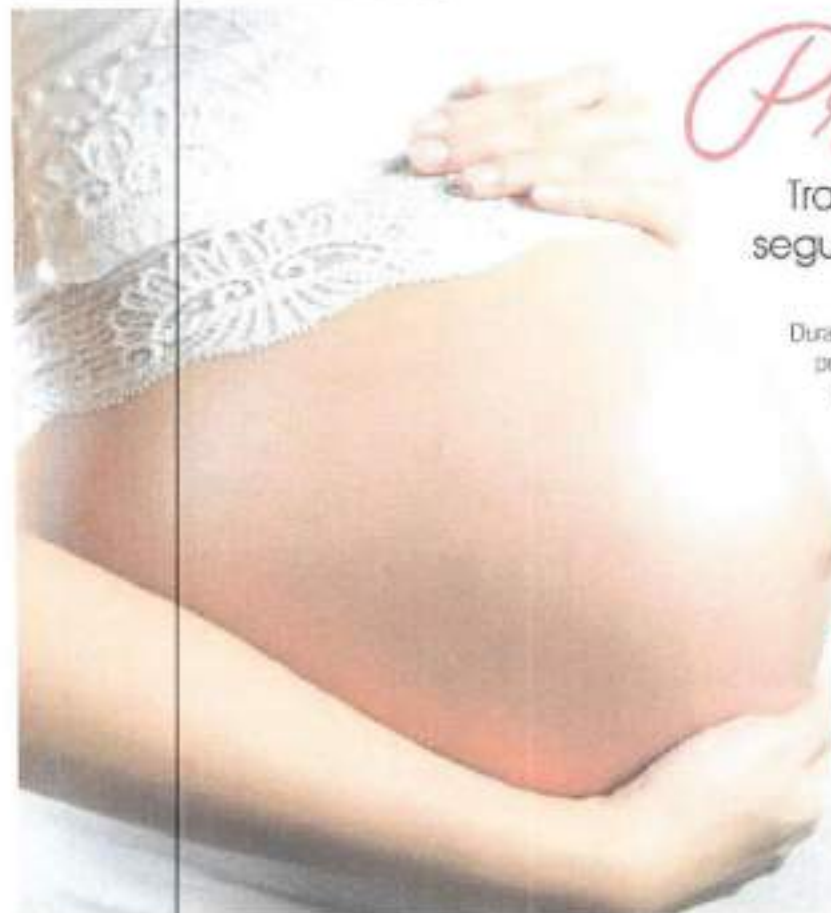
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0442017  
PROCESSO Nº 1822017 - HOMOLOGAÇÃO  
Extrato e processo nº 1822017 - HOMOLOGAÇÃO do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0442017, de 10 de Outubro de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: FLAVIO LUCHIANO RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 51.63 e 34, RAUI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 00.  
Barracão, PR, 31 de Outubro de 2017.  
MARCOS AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL.

**QUER CORRER?  
VAI PRO PARQUE.**



TRÂNSITO  
BOM  
VOCÊ  
QUE FAZ

Tribuna Regional



# Pré-natal

Tranquilidade para você,  
segurança para o seu bebê.

Durante o Pré-natal, com os exames médicos, é possível identificar e reduzir muitos problemas de saúde que costumam atingir a mãe e seu bebê.

As futuras mães também recebem informações sobre cuidados necessários para uma gravidez saudável, como a importância de manter uma alimentação balanceada, praticar exercícios físicos regulares e evitar o alcoolismo e o tabagismo.

Busque atendimento e mais informações sobre o pré-natal através do Sistema Único de Saúde no seu Município. É gratuito e necessário para uma gestação tranquila.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
**SALTINHO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8327	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	7.200,00	LITRO	4,38	31.536,00
2	8761	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	300,00	KG	8,96	2.588,00
TOTAL						34.104,00

#### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

CONFORME RESOLUÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) RDC Nº 306 QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO TÉCNICO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E NO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA) Nº 358, QUE DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NECESSITA REALIZAR O DESCARTE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS HOSPITALARES CLASSE I GRUPOS: A, B e E, GERADOS PELOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LABORATÓRIO, FARMÁCIA) EXISTENTES NO MUNICÍPIO. PARA QUE ESSA AÇÃO OCORRA DE FORMA ADEQUADA E ATENDENDO AS CONFORMIDADES DA RESOLUÇÃO Nº306 (ANVISA) E (CONAMA) Nº 358, HÁ A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DO SERVIÇOS (COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR).

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE EM PARCELAS CONSECUTIVAS

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO: MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2017.

  
MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA  
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

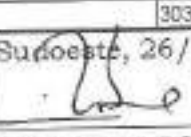
032

4

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2440	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2450	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

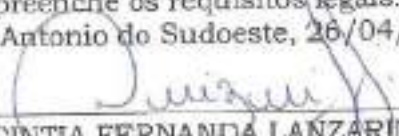
Santo Antonio do Sudoeste, 26/04/2017.

  
GENSaugo RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/04/2017.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/04/2017.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 264/2017

Termo de Referência

003

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emite em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	<b>264</b>	25/04/2017	2
<b>Contratação de Serviço</b>			
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	294/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	MENSALMENTE EM PARCE	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
08	SECRETARIA DE SAUDE	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
Local			
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE - NIS I (RUA SANTOS DUMONT - CENTRO)			

### Descrição:

Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste

### Justificativa:

CONFORME RESOLUÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) RDC Nº 306 QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO TÉCNICO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E NO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA) Nº 358, QUE DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NECESSITA REALIZAR O DESCARTE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS HOSPITALARES CLASSE 2 GRUPOS: A, B e E, GERADOS PELOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LABORATÓRIO, FARMÁCIA) EXISTENTES NO MUNICÍPIO. PARA QUE ESSA AÇÃO OCORRA DE FORMA ADEQUADA E ATENDENDO AS CONFORMIDADES DA RESOLUÇÃO Nº306 (ANVISA) E (CONAMA) Nº 358, HÁ A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS (COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR).

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
006327	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	LITRO	7.200,00	4,38	31.536,00
006761	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "E"	KG	360,00	8,59	2.598,00
				<b>TOTAL</b>	<b>34.104,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34.104,00</b>



**TERMO DE REFERÊNCIA** COMPRA SERVIÇO

4

SECRETARIA/DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6327	Coleta, transporte e destinação de lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	7200	LITROS		
2	8761	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	300	KG		
TOTAL						

**JUSTIFICATIVA:** CONFORME RESOLUÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) RDC Nº 306 QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO TÉCNICO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E NO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA) Nº 358, QUE DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NECESSITA REALIZAR O DESCARTE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS HOSPITALARES CLASSE 2 GRUPOS: A, B e E, GERADOS PELOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LABORATÓRIO, FARMÁCIA) EXISTENTES NO MUNICÍPIO. PARA QUE ESSA AÇÃO OCORRA DE FORMA ADEQUADA E ATENDENDO AS CONFORMIDADES DA RESOLUÇÃO Nº306 (ANVISA) E (CONAMA) Nº 358, HÁ A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DO SERVIÇOS (COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR).

**PRAZO DE ENTREGA:** IMEDIATO


**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 MESES

**LOCAL DE ENTREGA:** CENTRO DE SAÚDE- NIS I (RUA SANTOS DUMONT Nº CENTRO-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE)

**UNIDADE FISCALIZADORA:** DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em: 25/04/2017

  
MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
MAIRA REGINA SGUAREZI  
DIRETORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**TERMO DE REFERÊNCIA**

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8327	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	7200	LITROS	R\$ 3,80	R\$ 25.200,00
2	8761	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	300	KG	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
TOTAL						R\$ 28.200,00

**JUSTIFICATIVA:** CONFORME RESOLUÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) RDC Nº 306 QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO TÉCNICO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E NO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA) Nº 358, QUE DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NECESSITA REALIZAR O DESCARTE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS HOSPITALARES CLASSE 2 GRUPOS: A, B e E, GERADOS PELOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LABORATÓRIO, FARMÁCIA) EXISTENTES NO MUNICÍPIO. PARA QUE ESSA AÇÃO OCORRA DE FORMA ADEQUADA E ATENDENDO AS CONFORMIDADES DA RESOLUÇÃO Nº306 (ANVISA) E (CONAMA) Nº 358, HÁ A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DO SERVIÇOS (COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR).

**PRAZO DE ENTREGA:** IMEDIATO

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 MESES

**LOCAL DE ENTREGA:** CENTRO DE SAÚDE- NIS I (RUA SANTOS DUMONT Nº CENTRO- SANTO ANTONIO DO SUDOESTE)

**UNIDADE FISCALIZADORA:** DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2017.

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAIRA REGINA SQUAREZI  
DIRETORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**72.332.778/0001-09**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM

TO S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS  
LTDA

Rua Alcides Antônio D'Agostini, 80  
Industrial - CEP 89.874-000  
Maravilha - Santa Catarina



**ATITUDE AMBIENTAL LTDA**  
CNPJ: 07.075.504/0001-10  
ESTRADA PRINCIPAL S/N  
LINHA SÃO ROQUE  
TEL. FAX: (46) 3536-5078  
**DOIS VIZINHOS - PR**

006

Dois Vizinhos- Pr, 18 de Abril de 2017.

DE: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**

PARA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

**SRª MAIRA REGINA**

REFERENTE À:

**PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE - CLASSE I.**

### **1 - Objetivo**

Apresentar proposta comercial visando o correto gerenciamento e destinação final dos resíduos de Serviços de Saúde.

### **2 - Serviços**

A Atitude disponibiliza os serviços abaixo, como uma solução total para as necessidades do cliente:

- COLETA
- TRANSPORTE
- ARMAZENAMENTO
- TRATAMENTO
- DESTINAÇÃO FINAL

Fornecemos ainda toda documentação exigida pelos órgãos fiscalizadores:

- IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Estado do Paraná - L.O. nº 9336
- IMASUL - Licença Operacional nº 17 do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul
- FATMA - Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina - SC
- IBRAM - Instituto Brasília Ambiental
- SEMARH - Secretaria do meio Ambiente e Recursos Hídricos - GO
- FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - RS
- SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - MG
- SEMADUR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano



**SABIÁ ECOLÓGICO SOLUÇÃO AMBIENTAL**

## ORÇAMENTO

REFERENTE À: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**

### 1 - Objetivo

Apresentar proposta comercial visando o correto gerenciamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde - RSS.

### 2 - Serviços

À **SABIÁ ECOLÓGICO** disponibiliza os serviços abaixo, como uma solução total para as necessidades do cliente:

**COLETA - TRANSPORTE - ARMAZENAMENTO - TRATAMENTO - DESTINAÇÃO FINAL  
CERTIFICAÇÃO DO SERVIÇO E NOTA FISCAL.**

### 3 - Valores e Outras Informações

**Frequência das Coletas: QUINZEANAL.**

**Duração Contrato: 12 MESES, RENOVAÇÃO.**

**Início das Coletas: APARTIR DO CONTRATO ASSINADO.**

**Bombona: Em comodato.**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8327	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	7200	LITROS	5,15	37.080,00
2	8761	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	300	KG	8,50	2.550,00
<b>TOTAL</b>						<b>39.630,00</b>

SABIÁ ECOLÓGICO

Nova Esperança Do Sudoeste 24 de Abril de 2017

**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA - CNPJ: 07.151.208/0001-50**

**AV. IGUAÇU, 615 CENTRO – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR.**

**CEP: 85635-000 – FONE: (46) 3546-1212**

**sac@sabiaecologico.com.br**



## PROPOSTA COMERCIAL Nº 240/2017

CONTENDA, 25 de abril de 2017.

A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO  
ANTONIO DO SUDOESTE – PR  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR  
A/C MAIRA REGINA

### 1 - DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Tem como objetivo a prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final de **Resíduos da Saúde** para locais que atendam aos requisitos e padrões técnicos da **ABNT e Normas Ambientais Vigentes**, em conformidade com a **Resolução da ANVISA – RDC 306/04**, juntamente com a **Resolução nº 358/04 do CONAMA** que define a coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos **GRUPOS A – INFECTANTE, B – QUÍMICO e E – PERFUCORTANTE**.

### 2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A coleta será feita por pessoal Habilitado e o transporte será efetuado, em veículos de frota própria, identificados conforme **NBR 7500** e obedecendo ao disposto na **NBR 13221 (Fevereiro 2003)**, **NBR 12810(1993)**, **NBR 10004 (Novembro 2004)** e **Resolução nº 420 de 12 de Fevereiro de 2004 do Ministério dos Transportes e suas atualizações**;

2.2. Os resíduos coletados serão encaminhados para **TRATAMENTO TÉRMICO (AUTOCLAVE OU INCINERAÇÃO)** de acordo com a Classificação dos Resíduos, em local de Tratamento devidamente certificado por órgãos ambientais e de saúde;

2.3 Emissão de **Manifesto para Transporte de Resíduos – MTR** contendo os dados da unidade geradora, da transportadora e do local de Tratamento;

2.4 Emissão de Certificado comprovando o Tratamento dos Resíduos.



### 3 - ACOMODAÇÃO DOS RESÍDUOS

Disponibilizamos bombonas (em comodato) para o acondicionamento dos Resíduos Infectantes (Grupo A) e Químicos (Grupo B). Os resíduos químicos quando não acondicionados nas embalagens originais ou primárias, devem ser acondicionados em frascos que possam ser tampados e identificados com o tipo do resíduo.

### 4 - VALOR DA PROPOSTA

<u>TIPO DOS RESÍDUOS</u>	<u>FREQ. COLETA</u>	<u>VALOR</u>
Resíduos do grupo "A" "B" e "E".	Quinzenal	R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

  
ECCOS AMBIENTAL RES. SAÚDE LTDA  
EDAIR MOLEIRO  
CNPJ 14.280.759/0001-80

\_\_\_\_\_  
ACEITE  
(Assinatura e Carimbo)  
Assino e aceito os recomendados  
nesta proposta.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017  
 PROCESSO Nº 295/2017  
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA


A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/05/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/05/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de abril de 2017.

  
 ZELIRIO BERON FERRARI  
 Prefeito Municipal

  
 MARILIS CRISTINA TONINI  
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 27/04/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1241
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 27/04/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1265
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:  
Fernando Isidório Tortelli  
Código Identificador:673857DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2017**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 05.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** para Registro de Preços do tipo **Menor Preço Por lote**, objetivando **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO; Aquisição de Materiais e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação de Ar Condicionado e Manutenção e Limpeza de Aparelhos de Refrigeração, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no valor máximo de R\$ 34.364,36 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Sels Centavos), por um período de 365 Dias, conforme especificações constantes do presente edital.**

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no dia **15 de maio de 2017, às 09:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Poço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - [www.santalucia.pr.gov.br](http://www.santalucia.pr.gov.br), no link - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: [compras@santalucia.pr.gov.br](mailto:compras@santalucia.pr.gov.br). Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 26 de abril de 2017.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito

**LUIZ RODRIGO BOCCA**  
?regoeiro

Publicado por:  
Fernando Isidório Tortelli  
Código Identificador:1124547C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO**  
**SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 04/2016** de 21/11/2016, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DO BPERON - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CONFORME MEMORIAIS, PLANILHAS E PLANTAS ANEXOS, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:  
Empresa: **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

Valor global: R\$ 6.745.153,78 (Seis Milhões, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)  
Prazo de execução: 720 Dias  
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de abril de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilís Cristina Tonini  
Código Identificador:0360BEB4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**  
**PROCESSO Nº 295/2017**  
**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/05/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/05/2017, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de abril de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Marilís Cristina Tonini  
Código Identificador:876A6643

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3.403/2017**

SÚMULA: Autoriza o desmembramento da Chácara Suburbana nº 42, criando as Quadras nº 398 e 399 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o desmembramento da Suburbana Chácara nº 42, com área total de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), constante da Matrícula nº 11.260.

**Artigo 2º** - A aprovação do referido desmembramento citado no artigo anterior esta de acordo com a Lei Municipal nº 1.882/2008, Lei Federal nº 6.766/79 Lei de Lotamentos e do item XI do Art. 571 inc. XI do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 0820216**  
CONTRATO: Nº 0820216  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Doni Fragoso do Nascimento - ME  
VIGÊNCIA: Prazo prorrogado o prazo e a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 01 de Abril de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 0820217**  
PROCESSO Nº 2952017 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA  
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, realiza um processo de licitação para a realização de 11/05/2017, às 09:00 horas, a abertura de licitação na modalidade de Preço Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, isolamento e destinação final do lixo hospitalar para o Setor de Saúde Municipal de Saúde do município.  
Data para protocolo e entrega das propostas e licitação, juntamente com o credenciamento: 11/05/2017, às 09:00 horas.  
Local de realização do certame: Salão de Prefeireiros do Departamento de Licitação, no endereço: Avenida União Municipal, na Rua André Basso, 621, 1ª andar, centro, no município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.  
Entre as 14h30, haverá comparecimento à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço, no endereço: www.pr.gov.br/licitacoes, para obter informações telefônicas: (41) 3353-8300 e ainda por e-mail: licitacao@smas.gov.br.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de abril de 2017.  
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
MARELI CRISTINA TORRES - Proponente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 552916 - Processo licitatório nº 150216**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança de trabalho, para coordenar o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR.  
CONTRATADA: VALDEIR FRIZZO SERVICOS - ME.  
VIGÊNCIA: 25/04/2018  
VALOR REMOVIDO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).  
DATA CLASSIFICATÓRIA: 25/04/2017  
Prazo contratual: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: MARIA DE FATIMA VIEIRA YELHO FRIZZO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0570217**  
Processo licitatório nº 0442017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR.  
CONTRATADA: AGRISA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - STD ANTONIO DO SUCESTE - CNPJ Nº 21.748.486/0001-15  
Representante: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS  
CPF nº 045.269.264-12  
OBJETO: Acolhimento institucional de Crianças e Adolescentes de acordo com o Decreto Municipal nº 3.388/2017 e Plano de Ação.  
VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).  
VIGÊNCIA: 23/04/2018  
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2017.  
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0570217**  
Processo licitatório nº 0442017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR.  
CONTRATADA: AGRISA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - STD ANTONIO DO SUCESTE - CNPJ Nº 21.748.486/0001-15  
Representante: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS  
CPF nº 045.269.264-12  
OBJETO: Acolhimento institucional de Crianças e Adolescentes de acordo com o Decreto Municipal nº 3.388/2017 e Plano de Ação.  
VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).  
VIGÊNCIA: 23/04/2018  
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2017.  
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0570217**  
Processo licitatório nº 0442017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR.  
CONTRATADA: AGRISA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - STD ANTONIO DO SUCESTE - CNPJ Nº 21.748.486/0001-15  
Representante: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS  
CPF nº 045.269.264-12  
OBJETO: Acolhimento institucional de Crianças e Adolescentes de acordo com o Decreto Municipal nº 3.388/2017 e Plano de Ação.  
VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).  
VIGÊNCIA: 23/04/2018  
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2017.  
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0570217**  
Processo licitatório nº 0442017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE - PR.  
CONTRATADA: AGRISA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - STD ANTONIO DO SUCESTE - CNPJ Nº 21.748.486/0001-15  
Representante: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS  
CPF nº 045.269.264-12  
OBJETO: Acolhimento institucional de Crianças e Adolescentes de acordo com o Decreto Municipal nº 3.388/2017 e Plano de Ação.  
VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).  
VIGÊNCIA: 23/04/2018  
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2017.  
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Eu, ZELIRO PERON FERRARI, no exercício do Poder Municipal de Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório realizado e Tarefa do Processo nº 049816 de 21/11/2016, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO BARRILHO DO BPPRO - SANTO ANTONIO DO SUCESTE, CONFORME MEMÓRIAS, PLANILHAS E PLANTAS ANEXOS, ADAPTAÇÃO NOMENCLATÓRIA presente Licitação realizada em que foi vencedora a seguinte empresa:  
EMPRESA: TALLIEN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
Valor global: R\$ 6.745.153,78 (Seis Milhões, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Quatro e Setenta e Oito Centavos).  
Prazo de execução: 720 Dias.  
Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de abril de 2017,  
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO: Nº 0820217  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Cláudia e Sireen Ltda - ME  
OBJETO: Execução de obras de construção e reformas para o público alvo do Departamento Municipal de Assistência Social, CRIAS e CRIAS VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0102017  
CONTRATO: Nº 0820217  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Cláudia e Sireen Ltda - ME  
OBJETO: Execução de obras de construção e reformas para o público alvo do Departamento Municipal de Assistência Social, CRIAS e CRIAS VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público o para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 13/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em assessoramento e elaboração de projetos para visitação e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos incluindo o envio da proposta de Administração Municipal em os órgãos ministeriais, secretarias e órgãos do Governo Federal.  
ABERTURA: Dia 12 de Junho de 2017, às 08:30min.  
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de Abril de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município: Realeza, 25 de Abril de 2017.  
DARLEI ANDREOLLI - Pres. Comissão de Licitações

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público o para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:  
MODALIDADE: PREÇO ELETRÔNICO Nº. 28/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 27/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.  
OBJETO: Aquisição de tecido de algodão para pano de prato.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de Maio de 2017, às 08:30 horas.  
SESSÃO DE DÚPUTA: Dia 17 de Maio de 2017, às 08:30min.  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de Abril, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.  
SISTEMA ELETRÔNICO: o licitador do Banco do Brasil.  
Realeza, 25 de Abril de 2017  
DIANA BAMBERG - Proponente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público o para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:  
MODALIDADE: PREÇO ELETRÔNICO Nº. 28/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 27/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.  
OBJETO: Aquisição de tecido de algodão para pano de prato.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de Maio de 2017, às 08:30 horas.  
SESSÃO DE DÚPUTA: Dia 17 de Maio de 2017, às 08:30min.  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de Abril, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.  
SISTEMA ELETRÔNICO: o licitador do Banco do Brasil.  
Realeza, 25 de Abril de 2017  
DIANA BAMBERG - Proponente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público o para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:  
MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL Nº. 28/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 64/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.  
OBJETO: Aquisição de terreno para os eventos e atividades desenvolvidas pelo Município de Realeza/PR.  
ABERTURA: Dia 18 de Maio de 2017, às 08:30min.  
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de Abril de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município: Realeza, 25 de Abril de 2017.  
DIANA BAMBERG - Proponente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público o para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:  
MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL Nº. 28/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 64/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.  
OBJETO: Aquisição de terreno para os eventos e atividades desenvolvidas pelo Município de Realeza/PR.  
ABERTURA: Dia 18 de Maio de 2017, às 08:30min.  
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de Abril de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município: Realeza, 25 de Abril de 2017.  
DIANA BAMBERG - Proponente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO: Nº 0820217  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Flávia Junior Peroni  
OBJETO: Execução de obras de construção e reformas para o público alvo do Departamento Municipal de Assistência Social, CRIAS e CRIAS VALOR: R\$ 2.184,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO: Nº 0820217  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Flávia Junior Peroni  
OBJETO: Execução de obras de construção e reformas para o público alvo do Departamento Municipal de Assistência Social, CRIAS e CRIAS VALOR: R\$ 2.184,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO: Nº 0820217  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Flávia Junior Peroni  
OBJETO: Execução de obras de construção e reformas para o público alvo do Departamento Municipal de Assistência Social, CRIAS e CRIAS VALOR: R\$ 2.184,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO: Nº 0820217  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Flávia Junior Peroni  
OBJETO: Execução de obras de construção e reformas para o público alvo do Departamento Municipal de Assistência Social, CRIAS e CRIAS VALOR: R\$ 2.184,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO: Nº 0820217  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Flávia Junior Peroni  
OBJETO: Execução de obras de construção e reformas para o público alvo do Departamento Municipal de Assistência Social, CRIAS e CRIAS VALOR: R\$ 2.184,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO: Nº 0820217  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Flávia Junior Peroni  
OBJETO: Execução de obras de construção e reformas para o público alvo do Departamento Municipal de Assistência Social, CRIAS e CRIAS VALOR: R\$ 2.184,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO: Nº 0820217  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Flávia Junior Peroni  
OBJETO: Execução de obras de construção e reformas para o público alvo do Departamento Municipal de Assistência Social, CRIAS e CRIAS VALOR: R\$ 2.184,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO: Nº 0820217  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Flávia Junior Peroni  
OBJETO: Execução de obras de construção e reformas para o público alvo do Departamento Municipal de Assistência Social, CRIAS e CRIAS VALOR: R\$ 2.184,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO: Nº 0820217  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Flávia Junior Peroni  
OBJETO: Execução de obras de construção e reformas para o público alvo do Departamento Municipal de Assistência Social, CRIAS e CRIAS VALOR: R\$ 2.184,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO: Nº 0820217  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Flávia Junior Peroni  
OBJETO: Execução de obras de construção e reformas para o público alvo do Departamento Municipal de Assistência Social, CRIAS e CRIAS VALOR: R\$ 2.184,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO: Nº 0820217  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Flávia Junior Peroni  
OBJETO: Execução de obras de construção e reformas para o público alvo do Departamento Municipal de Assistência Social, CRIAS e CRIAS VALOR: R\$ 2.184,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO: Nº 0820217  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Flávia Junior Peroni  
OBJETO: Execução de obras de construção e reformas para o público alvo do Departamento Municipal de Assistência Social, CRIAS e CRIAS VALOR: R\$ 2.184,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO: Nº 0820217  
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.  
CONTRATADA: Flávia Junior Peroni  
OBJETO: Execução de obras de construção e reformas para o público alvo do Departamento Municipal de Assistência Social, CRIAS e CRIAS VALOR: R\$ 2.184,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: Doze meses.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017  
PROCESSO Nº 295/2017****PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **11/05/2017, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **11/05/2017, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone nº (46) 3563-8002 e pelo e-mail: [vigilancia.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:vigilancia.saude@pmsas.pr.gov.br) com o servidor MAÍRA REGINA SQUAREZI.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

U

**2.1** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2440	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2450	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação,** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

**3.1.1** - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2** - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.1.3** - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)

**3.2** - Os interessados deverão entregar até o dia **11/05/2017, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 11/05/2017, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 11/05/2017, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

014

U

CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

#### 4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.  
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

**4.1.2 -** Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

4

da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**4.1.2.1.** - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos **Exclusivos para ME/EPP**.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

**4.1.4** - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**5.1** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.566/93.

**5.1.1** As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

**5.1.2** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

**5.1.3** O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**5.1.4** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**5.2** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

### 5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

## 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

## 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br)) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do serviço cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

## 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

018

U

por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

019

4

diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

### 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

a) **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

020

4

e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

c) Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

d) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

e) Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

f) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

4

da Fazenda;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

f) Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

g) Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

a) **Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**

a.1. O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

b) Comprovação de possuir o proponente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA, que desempenhe a função de responsável técnico;

c) Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA do profissional técnico da empresa proponente.

d) Declaração de que o proponente possui junto a empresa pessoal treinado e com registro de



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

022

4

acordo com a legislação trabalhista vigente com todos os itens de segurança exigidos;

e) Declaração de que o proponente possui no mínimo 01 (um) veículo apropriado para a coleta do lixo;

e1) anexar cópia do documento do veículo.

f) Certidão de Licença de Funcionamento da empresa expedido pela Polícia Federal;

g) Cadastro Técnico Federal da empresa junto ao IBAMA;

h) Comprovante de que a empresa possui Responsável Técnico, Engenheiro Químico ou Sanitarista devidamente certificado pelo CREA;

i) Alvará de Licença Municipal;

j) Licença Operacional para tratamento de resíduos expedida pelo IAP;

l) Autorização ambiental para transporte de resíduos expedida pelo IAP;

9.4.1 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

### 9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá começar a ser executado em um **prazo máximo**



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

023

4

de **02 dias**, contados da data da assinatura do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser executado: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito no Anexo I, termo de referência.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

### **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 34.104,00 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Quatro Reais).**

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

4

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com a quantidade coletada, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

### **17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**17.1** O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

a ação de terceiros;

- (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
  - (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
  - (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
  - (v) **"prática obstrutiva"**: significa:
    - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
    - (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

4

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**18.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**18.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**18.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**18.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**18.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de abril de 2017.

  
ZELIO PERÓN FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILÍS CRISTINA TONINI



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

4

**PREGOEIRA  
ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**

1. **OBJETO** - A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5327	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	7.200,00	LITRO	4,38	31.536,00
2	8761	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	300,00	KG	8,56	2.568,00
TOTAL						34.104,00

**2 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

2.1- A Coleta será realizada com periodicidade quinzenal, junto à(s) Unidade(s) Sanitária Municipal, no CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Parigot de Souza, CENTRO;

2.2- O lixo será transportado com meios e equipamentos de transportes hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa vencedora;

2.3- A proponente deverá possuir licença ambiental de operação, para tratamento dos resíduos sólidos de serviços de saúde (lixo hospitalar);

2.4 - Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;

2.5 - Cada veículo coletor deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 01 (um) coletor, devendo cada veículo dispor de todos os materiais necessários para a realização das coletas;

2.6 - Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da proponente que deverá ser licenciado pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;

2.7 - Para a execução dos serviços previstos nos parágrafos anteriores a licitante vencedora deverá ser detentora, no mínimo 01 (um) veículo específico para a coleta de lixo hospitalar;

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

2.8 - No caso da proponente apresentar equipamentos e/ou veículos terceirizados ou alugados o contrato de terceirização ou aluguel deverá ter prazo de validade superior a 31 de dezembro de 2013;

2.9 - Para a execução do objeto do presente edital deverão ser observadas as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA;

2.10 - A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

2.11 - A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.12 - Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

4

**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 032/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**Município de Santo Antonio do Sudoeste***Estado Do Paraná*

4

**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 032/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 032/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)



031

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017****DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

032

U

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, sediada (Endereço  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



033

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

4

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

**ANEXO VI****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017****TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, sediada  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**, instaurado pelo Município de Santo  
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso  
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

034

4

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

### ANEXO VII

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

#### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

y

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**ANEXO VIII  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre  
si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° ... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

**Município de Santo Antônio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

4

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 03, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de [...] dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -  
<DOTAÇÕES CONTRATO#T>

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 12 Meses, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ....., ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

U

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
  - Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
  - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
  - Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:
  - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
  - (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (c) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 e na proposta apresentada pela

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

y

CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.  
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

4

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

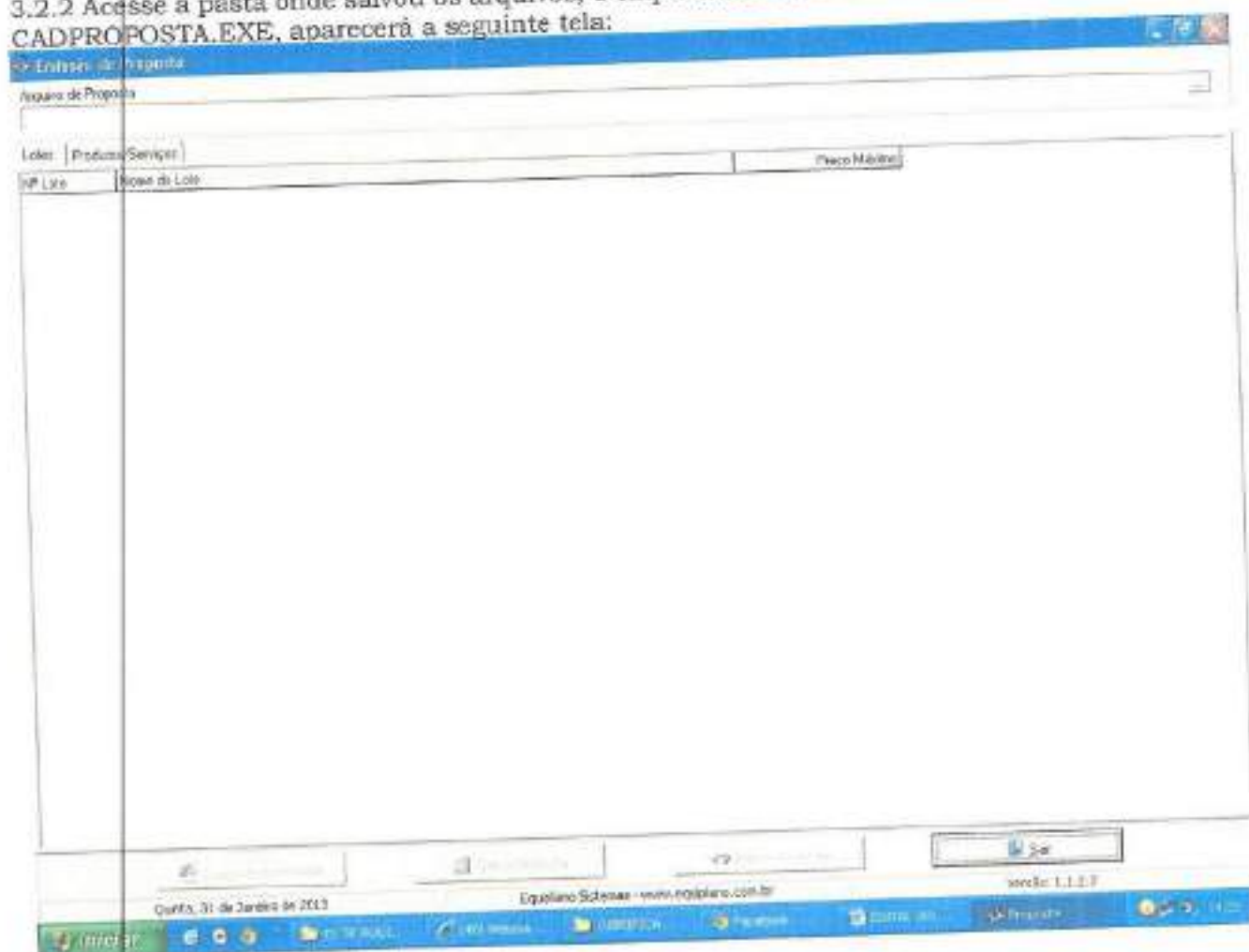
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

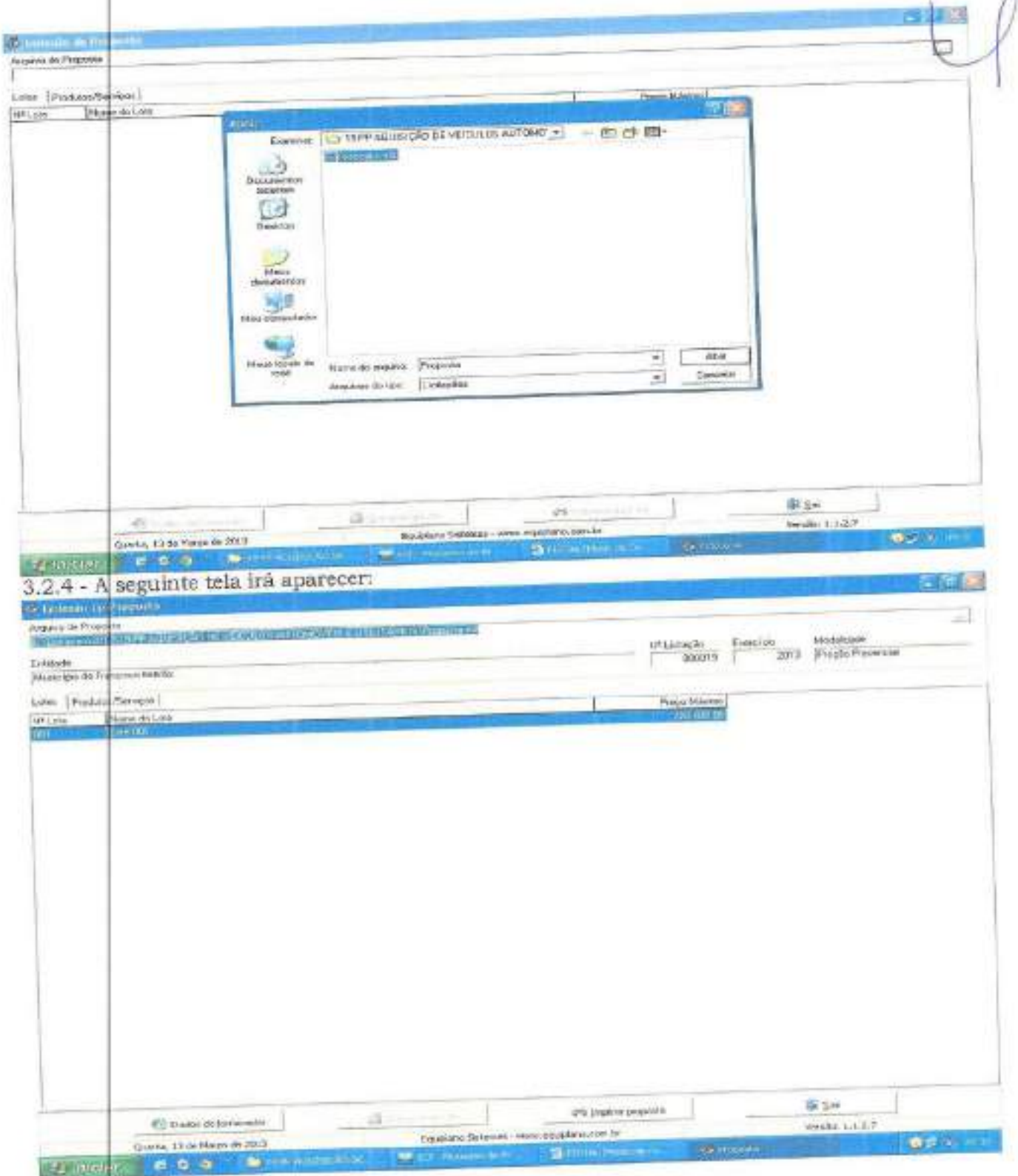
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:









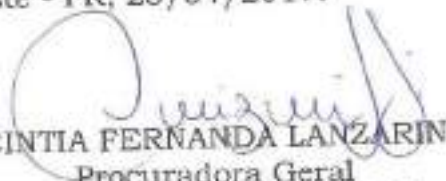
4

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 032/2017, de 26/04/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando que neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 26/04/2017.



CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 4 de maio de 2017 15:19  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 032/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: Dellaine

Razão Social: Arbor

CPF/CNPJ: 11674192606

Endereço: Maciel 482, Alto da Cruz

Telefone: 31988643963

Email: [dellaine@grupoarbor.com.br](mailto:dellaine@grupoarbor.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de abril de 2017 15:01  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 032/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: amanda  
Razão Social: spectre soluções  
CPF/CNPJ: 23422732000175  
Endereço: rua xv de novembro 8  
Telefone: 27196854  
Email: [cliente@spectreadm.com.br](mailto:cliente@spectreadm.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 2 de maio de 2017 09:24  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 032/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Adriana Ballmann  
Razão Social: Sabia Ecológico Transporte de Lixo Lrda  
CPF/CNPJ: 07151208000150  
Endereço: Nova Esperança do Sudoeste  
Telefone: 4635463402  
Email: [licitacao01@rededelta.com.br](mailto:licitacao01@rededelta.com.br)

Hellen

049

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 14:22  
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br  
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 032/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: CLAUDIO DUARTE  
Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA  
CPF/CNPJ: 07075504000110  
Endereço: ESTRADA PRINCIPAL S/N - LINHA SÃO ROQUE - DOIS VIZINHOS-PR  
Telefone: 46.3536.5078  
Email: [comercio@atitudeambiental.com](mailto:comercio@atitudeambiental.com)

**Hellen**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 3 de maio de 2017 15:59  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 032/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Luana  
Razão Social: bigmaster  
CPF/CNPJ: 05006793000170  
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, CENTRO  
Telefone: 4135176565  
Email: [luana@licitacoes.com.br](mailto:luana@licitacoes.com.br)



Hellen

051

De:  
Enviado em:  
Para:  
Assunto:

Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
quarta-feira, 3 de maio de 2017 16:02  
licitacao@pmsas.pr.gov.br  
Cadastro: Pregão Presencial nº 032/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Luana  
Razão Social: bigmaster  
CPF/CNPJ: 05006793000170  
Endereço: dfjknfjkgn  
Telefone: 4135176565  
Email: [luana@licitacoes.com.br](mailto:luana@licitacoes.com.br)



**SABIÁ ECOLÓGICO**  
**SOLUÇÃO AMBIENTAL**  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

Sabiá Ecológico Transporte de Lixo Ltda

CNPJ/MF Nº 07.151.208/0001-50, sediada Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

Credenciamos o Sr. Ricardo Furlan, portado da cédula de identidade sob nº 9.414.442-6/SESP-PR e CPF sob nº 060.826.19-86, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 9 de maio de 2017.

07.151.208/0001-50  
SABIA ECOLOGIC  
TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Loc São Luiz - S/N  
CEP 85635-000 - Zona Rural  
Nova Esperança do Sudoeste - PR



*Adriana Ballmann*  
**ADRIANA BALLMANN**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**  
**CPF: 037.873.479-25**  
**RG: 6.934.679-0/SESP-PR**

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

053

Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas:

- 1) ADRIANA BALLMANN, paraguaia, maior, solteira, nascida em 19/05/1979, natural de Paraguai, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.934.679-0/SESP-PR, expedida em 28/09/1993, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.
- 2) THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/05/1995, natural de Francisco Beltrão-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8/SESP-PR, expedida em 10/08/2006, residente e domiciliada na Avenida Iguazu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20163054878 em 30/05/2016; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão, duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais), divididos em 4.700.000 (quatro milhões, setecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADRIANA BALLMANN	50.00	2.350.000	2.350.000,00
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	50.00	2.350.000	2.350.000,00
TOTAL	100.00	4.700.000	4.700.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJMS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 16:40 SOB Nº 20147977399.  
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11402917955. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

As abaixo identificadas e qualificadas:

- 1) ADRIANA BALLMANN, paraguaia, maior, solteira, nascida em 19/05/1979, natural de Paraguai, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.934.679-0/SESP-PR, expedida em 28/09/1993, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.
- 2) THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/05/1995, natural de Francisco Beltrao-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8/SESP-PR, expedida em 10/08/2006, residente e domiciliada na Avenida Iguacu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20163054878 em 30/05/2016; resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA e tem sede e domicílio na Loc. São Luiz, S/n, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de engenharia sanitária de limpeza urbana, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, indústria de triagem e

*Adriana*

*SP*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20157977199.  
PROTOCOLO: 167577199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917955. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

055

Folha: 3 de 5

reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais), divididos em 4.700.000 (quatro milhões, setecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADRIANA BALLMANN	50.00	2.350.000	2.350.000,00
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	50.00	2.350.000	2.350.000,00
TOTAL	100.00	4.700.000	4.700.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ADRIANA BALLMANN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167377195.  
PROTOCOLO: 167977139 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11502917955. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.espcrafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 4 de 5

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Adriana*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SENE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
PROTÓCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917355. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.espreafacil.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Salto do Lontra-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 12 de dezembro de 2016.

Cart. Costa

Cart. Costa

*Adriana Ballmann*  
ADRIANA BALLMANN

*Thamara Carolina Carneiro Stang*  
THAMARA CAROLINA CARNEIRO  
STANG

**CARTÓRIO COSTA** Av. Goiás, 166 - Nova Esperança do Sudoeste-PR  
Fone/Fax: (41) 3344-4112 - CEP: 86400-000  
Cadastrado em: 08/08/2008

Selo Digital Nº IE2Ac.32pec.r1Uhp, Controle: 060NN.CEMD,  
qE2Ac92uzsd3Hpd6fNM

Consulte este selo em: <http://www.furapra.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ADRIANA  
BALLMANN e THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG Dep. N.  
Emolumentos: R\$15,88 - VRC: R\$3,80, Furejut: R\$3,88, Selo Furapra:  
R\$1,50 - Total: R\$21,32

Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 12 de dezembro de 2016

Em test. da verdade

*Diogo Afonso Bonin*  
Diogo Afonso Bonin  
Escritor

Diogo Afonso Bonin  
VALDO SOARES DE OLIVEIRA DO CARNEIRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJUN

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:48 SOB Nº 20167977155.  
PROTUCULO: 167977159 EM 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917955. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Square  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
[www.espronsafacil.pr.gov.br](http://www.espronsafacil.pr.gov.br)



**SABIA ECOLÓGICO**  
**SOLUÇÃO AMBIENTAL**  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO (\*)**

Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda

CNPJ/MF Nº 07.151.208/0001-50, sediada Localidade de São Luiz,  
S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste -  
Paraná.

O representante legal da empresa Sabia Ecológico Transporte de Lixo  
Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**, instaurado pelo  
Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito  
que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 9 de maio de 2017.

**07.151 208/0001-50**

**SABIA ECOLOGIC**

**TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

Loc São Luiz - S/N

CEP 85635-000 - Zona Rural

Nova Esperança do Sudoeste - PR

**ADRIANA BALLMANN**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**  
**CPF: 037.873.479-25**  
**RG: 6.934.679-0/SESP-PR**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

059

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.151.208/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/12/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>LOC. SAO LUIZ</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.635-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 5234-858</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/05/2017 às 08:50:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

060

4

4 ~~10~~

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: RICARDO FURLAN

RG (Número) / Org. Emissor / UF: 3414442-8 / SSP / PR

CPF: 060.826.199-96 / Data de Nascimento: 02/07/1987

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS FURLAN  
 MARLENE SCHIAVENATO FURLAN

PROFISSÃO: [ ] / [ ] / [ ]

ESTADO CIVIL: [ ] / [ ] / [ ]

CPF: 03691249084 / Validade: 19/09/2008 / 1ª Emissão: 23/09/2005

IDENTIFICAÇÃO

LOCAL: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR / Data de Emissão: 18/08/2015

Assinatura: [Assinatura]

5650223400 / 99005610743



- Tabelionato de Notas - Registro Civil
  - Sebastião Salício Costa - Tabelião
  - Mari Scherf Costa - Tabelã Substituta
  - Diogo Afonso Bonin - Escrevente
  - Petrcia Antonelo - Escrevente
- Nova Esperança do Sudoeste - PR  
 Fone (46) 3546-1178 - Av. Iguaçu, 608 - CEP 85835-000

NOTIFICACÃO  
 Cópia do conteúdo em original  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR  
 11 MAR 2017  
 SEBASTIÃO SALÍCIO COSTA  
 Tabelião

4

062



# SABIA ECOLÓGICO

SOLUÇÃO AMBIENTAL  
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Lixo Industrial  
Urbano  
e Hospitalar

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em:

11/05/2017

Horário:

8h30m

Comissão de Licitações

ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO (envelope n° 03)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

DATA DE ABERTURA: 11/05/2017, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

CNPJ: 07.151.208/0001-50

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE SÃO LUIZ, S/N, ZONA RURAL, NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PARANÁ

FONE/FAX: 46-35461212

Pregão Presencial 32/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.151.208/0001-50 Fornecedor: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA E-mail: sabiaecologico@hotmail.com  
 Endereço: LOCALIDADE DE SÃO LUIZ S/N - ZONA RURAL - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-000 Telefone: 4635-481212 Fax: 4635-481212 Celular:  
 Inscrição Estadual: isento Contador: ROSINEI LUIZ SCOTTI Telefone contador: 4635234868

Representante: ADRIANA BALLMANN RG: 69346790

Endereço representante: AVENIDA ALEXANDRE BONETTI 355 CASA - CENTRO - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-000

E-mail representante: SABIAECOLOGICO@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 2565-8 - SALTO DO LONTRA - Salto do Lontra/PR Conta: 15987-0

Telefone representante: 4635-481212

Data de abertura: 27/12/2004

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marco	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	7.200,00	LITR	4,38	Sabia Ecologica		4,38	31.536,00
002	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	300,00	KG	8,00	Sabia Ecologica		8,58	2.068,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	34.104,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	34.104,00

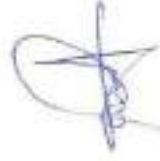
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

*Adriana Ballmann*  
 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA  
 CNPJ: 07.151.208/0001-50

**07.151 208/0001-50**  
**SABIA ECOLOGICO**  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

Loc São Luiz - S/N  
 CEP 85635-000 - Zona Rural  
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

063

064

**SABIA ECOLÓGICO**  
 SOLUÇÃO AMBIENTAL  
 TRANSPORTES DE LIXO LTDA.



**Lixo Industrial  
 Urbano  
 e Hospitalar**

Município de Santo Antonio  
 do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 11/05/17

Horário: 8h33m

Comissão de Licitação

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

DATA DE ABERTURA: 11/05/2017, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

CNPJ: 07.151.208/0001-50

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE SÃO LUIZ, S/N, ZONA RURAL, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

FONE/FAX: 4635461212

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

065

4

Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) ADRIANA BALLMANN, paraguaia, maior, solteira, nascida em 19/05/1979, natural de Paraguai, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.934.679-0/SESP-PR, expedida em 28/09/1993, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

2) THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/05/1995, natural de Francisco Beltrao-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8/SESP-PR, expedida em 10/08/2006, residente e domiciliada na Avenida Iguacu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20163054878 em 30/05/2016; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão, duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais), divididos em 4.700.000 (quatro milhões, setecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

Adriana

§2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADRIANA BALLMANN	50.00	2.350.000	2.350.000,00
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	50.00	2.350.000	2.350.000,00
TOTAL	100.00	4.700.000	4.700.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



JUSTIÇA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJCE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
PROTOCOLO: 167977199 EM 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11502917995. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

4

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
 CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
 NIRE: 412.0538048-8

Folha: 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
 CNPJ/MF: 07.151.208/0001-50  
 NIRE: 412.0538048-8

As abaixo identificadas e qualificadas:

- 1) ADRIANA BALLMANN, paraguaia, maior, solteira, nascida em 19/05/1979, natural de Paraguai, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.934.679-0/SESP-PR, expedida em 28/09/1993, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.
- 2) THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/05/1995, natural de Francisco Beltrac-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8/SESP-PR, expedida em 10/08/2006, residente e domiciliada na Avenida Iguazu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20163054878 em 30/05/2016; resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA e tem sede e domicilio na Loc. São Luiz, S/n, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de engenharia sanitária de limpeza urbana, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, indústria de triagem e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
 PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602917955. NIRE: 41205380488.  
 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/12/2016  
 www.espressofacil.pr.gov.br



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 3 de 5

reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais), divididos em 4.700.000 (quatro milhões, setecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADRIANA BALLMANN	50.00	2.350.000	2.350.000,00
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	50.00	2.350.000	2.350.000,00
TOTAL	100.00	4.700.000	4.700.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ADRIANA BALLMANN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

*Handwritten signature and name: Adriana*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602917955. NIRE: 41205380488.  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Begus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
 CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
 NIRE: 412.0538048-8

Folha: 4 de 5

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEUS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
 PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602917995. NIRE: 41205380488,  
 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/12/2016  
[www.empresafedil.pr.gov.br](http://www.empresafedil.pr.gov.br)

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50  
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Salto do Lontra-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 12 de dezembro de 2016.

Cart. Costa

Cart. Costa

*Adriana Ballmann*  
ADRIANA BALLMANN

*Thamara Carolina Carneiro Stang*  
THAMARA CAROLINA CARNEIRO  
STANG

**CARTÓRIO COSTA** - Serviço de Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Selo Digital nº IEZAc.92pzs.r1UHp, Controle: 86oNN.CE8D.  
qEZAe92uzszd3Hpd8NN

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ADRIANA BALLMANN e THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG. Dou fé. Emolumentos: R\$15,86 - VRC R\$3,80, Pubresis: R\$3,96, Selo Fundam: R\$1,50 - Total: R\$21,12. Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 12 de dezembro de 2016.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

*Diogo Almeida Bonin*  
Diogo Almeida Bonin  
Escritor



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CRISTIFICADO E REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.  
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11402917955. NIRE: 41205380488.

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



070

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
JURAMENTADOS  
MARIO CESAR MAFRA  
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

**SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA**

CNPJ 07.151.208/0001-50, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 03 de Abril de 2017, 14:59:59

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

*[Handwritten signature of Junior Henrique Formaio]*

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sul/PR  
03 de Abril de 2017  
CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Oficial

*[Handwritten signature over the authentication stamp]*

4

Selo Digital  
SELO FUNARPEN  
Tabela de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópias  
44494112

Serviço Distrital e Registro Civil  
Tabelionato de Notas  
Secretaria Salício  
Mari Scharf Costa - Tabela Substituta  
Diogo Afonso Costa - Tabela Substituta  
Patricia Antonelo - Escrevente  
Nova Esperança do Sul/PR  
Fone (49) 3542-1176 - Av. Iguaçu, 500 - CEP 85635-000

Funarpen - Selo Digital Nº MW6Dq . ewT5k . 9OULX . Controle: YYDxw . XwKqI  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 36,77  
Página 0001/0001

*[Handwritten mark]*



**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **07.151.208/0001-50**  
 Número de Ordem do Livro: **13**  
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
 NIRE **41205360488**  
 CNPJ **07.151.208/0001-50**  
 Número de Ordem **13**  
 Natureza do Livro **LIVRO DIARIO**  
 Município **NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE**  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos **27/12/2004**  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária **27/12/2004**  
 Data de encerramento do exercício social **31/12/2016**  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **66480**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
 Natureza do Livro **LIVRO DIARIO**  
 Número de ordem **13**  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **66480**  
 Data de inicio **01/01/2016**  
 Data de término **31/12/2016**




## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **07.151.208/0001-50**  
 Número de Ordem do Livro: **13**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 7.990.149,18</b>	<b>R\$ 7.958.413,04</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 493.837,89</b>	<b>R\$ 214.947,75</b>
DISPONIVEL	R\$ 374.415,96	R\$ 78.106,69
CAIXA	R\$ 24.526,17	R\$ 80.816,20
CAIXA	R\$ 24.526,17	R\$ 80.816,20
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 349.889,79	R\$ 17.290,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 349.889,79	R\$ 17.290,49
CREDITOS	R\$ 118.421,93	R\$ 136.441,06
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 119.421,93	R\$ 136.441,06
IRRF A COMPENSAR	R\$ 119.421,93	R\$ 136.441,06
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>R\$ 7.496.311,29</b>	<b>R\$ 7.743.865,29</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 7.496.311,29</b>	<b>R\$ 7.743.865,29</b>
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 7.496.311,29	R\$ 7.743.865,29
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.102.489,35	R\$ 2.143.989,35
MOVEIS E UTENCILIOS	R\$ 40.881,00	R\$ 68.935,00
VEICULOS	R\$ 5.352.940,94	R\$ 5.530.940,94
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 7.990.149,18</b>	<b>R\$ 7.958.413,04</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 3.682.737,49</b>	<b>R\$ 3.616.039,64</b>
<b>OBRIGACOES</b>	<b>R\$ 3.682.737,49</b>	<b>R\$ 3.616.039,64</b>
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>R\$ 3.420.000,00</b>	<b>R\$ 3.340.000,00</b>
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 3.420.000,00	R\$ 3.340.000,00
<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	<b>R\$ 198.260,26</b>	<b>R\$ 206.508,39</b>
COFINS A RECOLHER	R\$ 60.812,55	R\$ 71.859,12
PIS A RECOLHER	R\$ 13.176,05	R\$ 15.508,46
I.R. A PAGAR	R\$ 5.807,14	R\$ 8.900,34
ISS A RECOLHER	R\$ 60.812,66	R\$ 71.859,36
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 3.484,29	R\$ 4.140,20
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 262,70	R\$ 155,56
INSS A RECOLHER	R\$ 43.673,27	R\$ 28.890,10
FGTS A RECOLHER	R\$ 8.211,00	R\$ 9.224,23
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 68.285,91	R\$ 71.264,33
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 67.564,59	R\$ 70.445,86

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 701,32	R\$ 808,47
(-) OUTRAS PROVISÕES	R\$ (1.808,68)	R\$ (1.813,08)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS	R\$ (1.808,68)	R\$ (1.813,08)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 4.307.411,69	R\$ 4.342.373,40
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	R\$ 3.107.411,69	R\$ 3.142.373,40
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 3.107.411,69	R\$ 3.142.373,40
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 3.109.559,27	R\$ 3.144.520,98
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (2.147,58)	R\$ (2.147,58)

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **07.151.208/0001-50**  
 Número de Ordem do Livro: **13**  
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 7.958.413,04</b>	<b>R\$ 7.944.144,82</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 214.547,79</b>	<b>R\$ 200.279,53</b>
DISPONIVEL	R\$ 78.105,69	R\$ 44.769,46
CAIXA	R\$ 60.816,20	R\$ 21.325,13
CAIXA	R\$ 60.816,20	R\$ 21.325,13
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 17.290,49	R\$ 23.444,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 17.290,49	R\$ 23.444,33
CREDITOS	R\$ 136.441,06	R\$ 155.510,07
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 136.441,06	R\$ 155.510,07
IRRF A COMPENSAR	R\$ 136.441,06	R\$ 155.510,07
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>R\$ 7.743.865,29</b>	<b>R\$ 7.743.865,29</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 7.743.865,29</b>	<b>R\$ 7.743.865,29</b>
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 7.743.865,29	R\$ 7.743.865,29
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.143.989,35	R\$ 2.143.989,35
MOVEIS E UTENCILIOS	R\$ 68.935,00	R\$ 68.935,00
VEICULOS	R\$ 5.530.940,94	R\$ 5.530.940,94
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 7.958.413,04</b>	<b>R\$ 7.944.144,82</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 3.616.039,64</b>	<b>R\$ 3.562.131,67</b>
<b>OBRIGACOES</b>	<b>R\$ 3.616.039,64</b>	<b>R\$ 3.562.131,67</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 3.340.000,00	R\$ 3.290.000,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 3.340.000,00	R\$ 3.290.000,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 206.598,39	R\$ 201.761,41
COFINS A RECOLHER	R\$ 71.859,12	R\$ 70.465,32
PIS A RECOLHER	R\$ 15.569,48	R\$ 15.267,49
I.R. A PAGAR	R\$ 6.900,34	R\$ 7.823,60
ISS A RECOLHER	R\$ 71.859,36	R\$ 70.465,56
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 4.140,20	R\$ 4.694,16
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 155,56	R\$ 240,62
INSS A RECOLHER	R\$ 26.890,10	R\$ 26.289,92
FGTS A RECOLHER	R\$ 9.224,23	R\$ 6.526,94
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 71.254,33	R\$ 72.399,31



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 70.446,86	R\$ 72.328,11
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 808,47	R\$ 71,20
(-) OUTRAS PROVISÕES	R\$ (1.813,08)	R\$ (2.048,85)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS	R\$ (1.813,08)	R\$ (2.048,85)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 4.342.373,40	R\$ 4.382.012,95
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	R\$ 3.142.373,40	R\$ 3.182.012,95
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 3.142.373,40	R\$ 3.182.012,95
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 3.144.520,98	R\$ 3.184.180,53
(-)(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (2.147,58)	R\$ (2.147,58)

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 7.944.144,82</b>	<b>R\$ 8.147.336,95</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 200.279,53</b>	<b>R\$ 403.471,66</b>
DISPONIVEL	R\$ 44.769,46	R\$ 229.187,25
CAIXA	R\$ 21.325,13	R\$ 6.074,16
CAIXA	R\$ 21.325,13	R\$ 6.074,16
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 23.444,33	R\$ 223.113,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 23.444,33	R\$ 223.113,09
<b>CREDITOS</b>	<b>R\$ 155.510,07</b>	<b>R\$ 174.284,41</b>
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 155.510,07	R\$ 174.284,41
IRRF A COMPENSAR	R\$ 155.510,07	R\$ 174.284,41
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>R\$ 7.743.865,29</b>	<b>R\$ 7.743.865,29</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 7.743.865,29</b>	<b>R\$ 7.743.865,29</b>
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 7.743.865,29	R\$ 7.743.865,29
MAQUINAS,APAREL EQUIPAMENTOS	R\$ 2.143.989,35	R\$ 2.143.989,35
MOVEIS E UTENCILIOS	R\$ 66.935,00	R\$ 66.935,00
VEICULOS	R\$ 5.530.940,94	R\$ 5.530.940,94
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 7.944.144,82</b>	<b>R\$ 8.147.336,95</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 3.562.131,87</b>	<b>R\$ 3.725.290,81</b>
<b>OBRIGACOES</b>	<b>R\$ 3.562.131,87</b>	<b>R\$ 3.725.290,81</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 3.290.000,00	R\$ 3.450.000,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 3.290.000,00	R\$ 3.450.000,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 201.781,41	R\$ 206.681,39
COFINS A RECOLHER	R\$ 70.465,32	R\$ 73.932,28
PIS A RECOLHER	R\$ 15.267,49	R\$ 16.018,66
I.R. A PAGAR	R\$ 7.823,60	R\$ 7.901,29
ISS A RECOLHER	R\$ 70.465,58	R\$ 73.932,27
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 4.094,16	R\$ 4.740,77
RETENCoes DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 246,62	R\$ 329,56
INSS A RECOLHER	R\$ 26.289,62	R\$ 26.570,26
FGTS A RECOLHER	R\$ 6.528,84	R\$ 6.256,30
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 72.399,31	R\$ 68.663,67

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **07.151.208/0001-50**  
 Número de Ordem do Livro: **13**  
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	R\$ 72.328,11	R\$ 67.660,47
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 71,20	R\$ 783,20
(-) OUTRAS PROVISÕES	R\$ (2.048,85)	R\$ (2.054,25)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS	R\$ (2.048,85)	R\$ (2.054,25)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 4.382.012,95	R\$ 4.422.046,14
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	R\$ 3.182.012,95	R\$ 3.222.046,14
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 3.182.012,95	R\$ 3.222.046,14
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 3.184.160,53	R\$ 3.224.193,72
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (2.147,58)	R\$ (2.147,58)

## BALANÇO PATRIMONIAL

078

Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 147.355,05</b>	<b>R\$ 0.200.078,78</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 403.471,88</b>	<b>R\$ 1.693.918,49</b>
DISPONIVEL	R\$ 229.187,25	R\$ 1.501.758,30
CAIXA	R\$ 6.074,16	R\$ 881.037,89
CAIXA	R\$ 6.074,16	R\$ 881.037,89
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 223.113,09	R\$ 620.720,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 223.113,09	R\$ 620.720,61
CREDITOS	R\$ 174.284,41	R\$ 192.160,19
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13º SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 174.284,41	R\$ 192.160,19
IRRF A COMPENSAR	R\$ 174.284,41	R\$ 192.160,19
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>R\$ 7.743.885,20</b>	<b>R\$ 6.598.160,29</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 7.743.885,20</b>	<b>R\$ 6.598.160,29</b>
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 7.743.885,20	R\$ 6.598.160,29
MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.143.980,35	R\$ 1.003.284,35
MOVEIS E UTENCILIOS	R\$ 60.830,00	R\$ 31.935,00
VEICULOS	R\$ 5.530.940,94	R\$ 5.530.940,94
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 8.147.335,95</b>	<b>R\$ 8.200.078,78</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 3.725.290,91</b>	<b>R\$ 293.470,32</b>
<b>OBRIGACOES</b>	<b>R\$ 3.725.290,91</b>	<b>R\$ 293.470,32</b>
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 3.450.000,00	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 3.450.000,00	R\$ (0,00)
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 208.681,39	R\$ 293.378,84
COFINS A RECOLHER	R\$ 73.932,28	R\$ 70.713,00
FIS A RECOLHER	R\$ 16.018,06	R\$ 13.321,26
IR A PAGAR	R\$ 7.901,29	R\$ 8.795,19
ISS A RECOLHER	R\$ 73.932,27	R\$ 70.713,72
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 4.740,77	R\$ 5.277,12
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 329,59	R\$ 925,88
INSS A RECOLHER	R\$ 25.570,26	R\$ 49.418,67
FGTS A RECOLHER	R\$ 8.256,30	R\$ 9.211,60
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 68.863,67	R\$ 85.243,03
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 67.980,47	R\$ 94.459,85
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 783,20	R\$ 783,20
(-) OUTRAS PROVISOES	R\$ (2.054,25)	R\$ (2.149,57)
(-) PROVISAO DE FERIAS	R\$ (2.054,25)	R\$ (2.149,57)
(-) PROVISAO DE 13º SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>R\$ 4.422.046,14</b>	<b>R\$ 7.906.608,46</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>	<b>R\$ 4.700.000,00</b>
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 4.700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 4.700.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	R\$ 3.222.046,14	R\$ 3.206.608,46
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 3.222.046,14	R\$ 3.206.608,46
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 3.224.193,72	R\$ 3.208.756,04
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (2.147,58)	R\$ (2.147,58)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016  
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 29.422,85	R\$ 34.961,71
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 38.714,28	R\$ 46.002,25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 6.037.091,18	R\$ 6.837.782,99
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 284,77
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	R\$ 0,00	R\$ 284,77
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 6.037.091,18	R\$ 6.837.498,22
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R\$ 6.037.091,18	R\$ 6.837.498,22
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (401.467,07)	R\$ (454.694,24)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (401.467,07)	R\$ (454.694,24)
(-) ISS	R\$ (181.113,25)	R\$ (205.125,55)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	R\$ (38.241,09)	R\$ (44.443,74)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA	R\$ (181.112,73)	R\$ (205.124,05)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (5.113.272,46)	R\$ (5.857.580,79)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (2.472,74)	R\$ (441,46)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (2.472,74)	R\$ (401,46)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (0,00)	R\$ (40,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (5.110.799,72)	R\$ (5.857.139,33)
(-) DESP. COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ (183.840,83)	R\$ (845.035,92)
(-) DESP.C. SERVIÇOS DE PINTURA PEDREIRO E ELETRICISTA	R\$ (10.987,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (0,00)	R\$ (4.953,45)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ (86.981,04)	R\$ (143.478,38)
(-) CONDUÇÕES/REFEICOES E HOTEIS	R\$ (123.021,15)	R\$ (224.268,39)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (3.791.349,30)	R\$ (2.768.532,51)
(-) FRETES	R\$ (0,00)	R\$ (3.449,25)
(-) CONsertos E PEÇAS	R\$ (586.729,49)	R\$ (1.233.267,79)
(-) SERVIÇOS RESP.TECNICOS E PROF.	R\$ (327.890,51)	R\$ (834.153,66)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (489.738,51)	R\$ (489.984,79)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (378.470,82)	R\$ (333.116,67)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (213.882,92)	R\$ (230.944,60)
(-) FERIAS	R\$ (16.865,01)	R\$ (21.497,51)
(-) 13º SALARIOS	R\$ (57.905,83)	R\$ (758,72)
(-) INSS	R\$ (86.981,69)	R\$ (57.603,16)
(-) FGTS	R\$ (22.835,77)	R\$ (22.412,68)
(-) HONORARIOS	R\$ (2.364,00)	R\$ (2.668,39)
(-) DIRETORIA	R\$ (2.364,00)	R\$ (2.668,39)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (108.903,59)	R\$ (154.189,73)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50  
 Número da Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016  
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESP.DIVERSAS	R\$ (79.996,31)	R\$ (124.158,40)
(-) DESP. BANCARIAS	R\$ (28.907,26)	R\$ (30.041,24)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 6.101,14	R\$ 10.479,08
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 6.101,14	R\$ 10.479,08
RECUPERACAO DE DESPESAS	R\$ 6.101,14	R\$ 10.479,08
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (9.291,43)	R\$ (11.040,54)
(-) PROV. PIR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (9.291,43)	R\$ (11.040,54)
(-) PROVISAO PIR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (9.291,43)	R\$ (11.040,54)
(-) PROVISAO PARA IR	R\$ (5.807,14)	R\$ (6.900,34)
(-) PROV.PYCONT.SOCIAL	R\$ (3.484,29)	R\$ (4.140,20)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **07.151.208/0001-50**  
 Número de Ordem do Livro: **13**  
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016**  
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 34.961,71	R\$ 39.639,55
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 46.002,26	R\$ 52.157,31
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 6.837.752,99	R\$ 7.092.622,08
(-) VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 284,77	R\$ (0,00)
(-) VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	R\$ 284,77	R\$ (0,00)
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 6.837.498,22	R\$ 7.092.622,08
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R\$ 6.837.498,22	R\$ 7.092.622,08
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (454.694,24)	R\$ (471.659,92)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (454.694,24)	R\$ (471.659,92)
(-) ISS	R\$ (205.125,56)	R\$ (212.778,21)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	R\$ (44.443,74)	R\$ (46.102,06)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA	R\$ (205.124,95)	R\$ (212.778,66)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (5.857.580,79)	R\$ (6.156.341,31)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (441,46)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (601,46)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (40,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (5.857.139,33)	R\$ (6.156.341,31)
(-) DESP. COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ (945.035,92)	R\$ (274.303,19)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (4.953,45)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ (143.478,96)	R\$ (34.835,92)
(-) CONDUÇÕES/REFEICOES E HOTEIS	R\$ (224.268,39)	R\$ (85.178,18)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (2.768.532,51)	R\$ (4.356.267,92)
(-) FRETES	R\$ (3.449,25)	R\$ (857,10)
(-) CONsertos e PEÇAS	R\$ (1.233.267,79)	R\$ (816.322,94)
(-) SERVIÇOS RESP.TECNICOS E PROF.	R\$ (834.153,66)	R\$ (588.576,06)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (408.984,78)	R\$ (419.127,16)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (333.116,67)	R\$ (342.336,06)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (230.844,60)	R\$ (238.604,70)
(-) FERIAS	R\$ (21.497,51)	R\$ (22.837,75)
(-) 13º SALARIOS	R\$ (758,72)	R\$ (1.716,88)
(-) INSS	R\$ (57.603,16)	R\$ (60.034,10)
(-) FGTS	R\$ (22.412,68)	R\$ (20.142,66)
(-) HONORARIOS	R\$ (2.668,39)	R\$ (1.840,00)
(-) DIRETORIA	R\$ (2.668,39)	R\$ (1.840,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (154.198,73)	R\$ (74.951,09)
(-) DESP.DIVERSAS	R\$ (124.158,49)	R\$ (51.595,83)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **07.151.208/0001-50**

Número de Ordem do Livro: **13**

Período Selecionado: **01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016**

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESP. BANCARIAS	R\$ (30.041,24)	R\$ (23.355,26)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 10.479,08	R\$ 6.663,53
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 10.479,08	R\$ 6.663,53
RECUPERACAO DE DESPESAS	R\$ 10.479,08	R\$ 6.663,53
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (11.040,54)	R\$ (12.517,76)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.	R\$ (11.040,54)	R\$ (12.517,76)
(-) PROVISAO P/IR, CONT SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (11.040,54)	R\$ (12.517,76)
(-) PROVISAO PARA IR.	R\$ (6.900,34)	R\$ (7.623,60)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R\$ (4.140,20)	R\$ (4.694,16)



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016  
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 39.839,55	R\$ 40.033,10
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 52.157,31	R\$ 52.075,25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 7.092.822,09	R\$ 7.358.201,49
(-) VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VENDAS MERC.MERCADÓ INTERNO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 7.092.822,09	R\$ 7.358.201,49
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R\$ 7.092.822,09	R\$ 7.358.201,49
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (471.859,92)	R\$ (489.187,46)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (471.859,92)	R\$ (489.187,46)
(-) ISS	R\$ (212.779,21)	R\$ (220.686,04)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	R\$ (46.102,05)	R\$ (47.815,31)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA	R\$ (212.778,66)	R\$ (220.688,05)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (6.159.341,31)	R\$ (6.415.582,73)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (0,00)	R\$ (66,21)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (66,21)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (6.156.341,31)	R\$ (6.415.516,52)
(-) DESP. COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ (274.303,19)	R\$ (187.145,15)
(-) DESP.C SERVIÇOS DE PINTURA/ PEDREIRO E ELETRICISTA	R\$ (0,00)	R\$ (45.209,02)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ (34.836,92)	R\$ (94.087,67)
(-) CONDUCOES/REFEICOES E HOTEIS	R\$ (85.178,18)	R\$ (76.176,30)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (4.356.267,92)	R\$ (5.257.900,66)
(-) FRETES	R\$ (657,10)	R\$ (105.000,00)
(-) CONsertos E PECAS	R\$ (816.322,94)	R\$ (350.480,61)
(-) SERVIÇOS RESP.TECNICOS E PROF.	R\$ (588.576,08)	R\$ (299.515,11)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (419.127,18)	R\$ (405.710,07)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (342.336,09)	R\$ (320.187,96)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (238.604,70)	R\$ (227.112,98)
(-) FERIAS	R\$ (22.637,75)	R\$ (16.535,02)
(-) 13º SALARIOS	R\$ (1.718,86)	R\$ (132,06)
(-) INSS	R\$ (59.034,10)	R\$ (55.525,08)
(-) FGTS	R\$ (20.142,66)	R\$ (18.882,94)
(-) HONORARIOS	R\$ (1.840,00)	R\$ (2.840,00)
(-) DIRETORIA	R\$ (1.840,00)	R\$ (2.040,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (74.951,09)	R\$ (62.862,11)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **07.151.208/0001-50**  
 Número de Ordem do Livro: **13**  
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016**  
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESP. DIVERSAS	R\$ (51.595,83)	R\$ (53.425,74)
(-) DESP. BANCARIAS	R\$ (23.365,26)	R\$ (29.456,37)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 6.663,63	R\$ 6.953,96
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 6.663,63	R\$ 6.963,96
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	R\$ 6.663,63	R\$ 6.953,96
(-) RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS	R\$ (12.517,78)	R\$ (12.642,06)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.	R\$ (12.517,78)	R\$ (12.642,06)
(-) PROVISÃO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (12.517,78)	R\$ (12.642,06)
(-) PROVISÃO PARA IR	R\$ (7.923,60)	R\$ (7.901,29)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R\$ (4.894,16)	R\$ (4.740,77)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

085

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **07.151.208/0001-50**  
 Número de Ordem do Livro: **13**  
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**  
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 40.033,19	R\$ 44.592,32
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 62.875,25	R\$ 68.694,63
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 7.356.201,49	R\$ 7.041.328,87
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 266,68
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	R\$ 0,00	R\$ 266,68
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 7.356.201,49	R\$ 7.041.062,29
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R\$ 7.356.201,49	R\$ 7.041.062,29
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (489.187,40)	R\$ (488.231,24)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (489.187,40)	R\$ (488.231,24)
(-) ISS	R\$ (220.886,04)	R\$ (211.232,46)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	R\$ (47.815,31)	R\$ (45.766,91)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA	R\$ (220.886,05)	R\$ (211.231,87)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (5.415.682,73)	R\$ (5.407.196,59)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (88,21)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (88,21)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (5.415.916,52)	R\$ (5.407.199,59)
(-) DESP. COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ (187.145,15)	R\$ (146.829,43)
(-) DESP. C SERVIÇOS DE PINTURA/ PEDREIRO E ELETRICISTA	R\$ (45.209,02)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ (94.087,67)	R\$ (17.443,72)
(-) CONDUCOES/REFEICOES E HOTEIS	R\$ (76.178,39)	R\$ (152.224,73)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (5.257.906,66)	R\$ (3.998.355,55)
(-) FRETES	R\$ (105.000,00)	R\$ (40.000,00)
(-) CONsertos E PECAS	R\$ (350.490,61)	R\$ (809.705,76)
(-) SERVIÇOS RESP.TECNICOS E PROF.	R\$ (299.515,11)	R\$ (443.640,38)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (405.710,07)	R\$ (1.113.508,45)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (320.167,96)	R\$ (429.640,81)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (227.112,86)	R\$ (222.440,16)
(-) FERIAS	R\$ (18.536,02)	R\$ (29.428,77)
(-) 13º SALARIOS	R\$ (132,08)	R\$ (76.860,68)
(-) INSS	R\$ (56.525,08)	R\$ (73.202,35)
(-) FGTS	R\$ (18.882,94)	R\$ (27.588,67)
(-) HONORARIOS	R\$ (2.640,00)	R\$ (2.640,00)
(-) DIRETORIA	R\$ (2.640,00)	R\$ (2.640,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (82.882,11)	R\$ (881.277,64)
(-) DESP.DIVERSAS	R\$ (53.425,74)	R\$ (549.600,02)
(-) DESP. BANCARIAS	R\$ (29.456,37)	R\$ (31.617,62)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 8.953,96	R\$ 8.294,04
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 8.953,96	R\$ 8.294,04
RECUPERACAO DE DESPESAS	R\$ 8.953,96	R\$ 8.294,04
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (12.642,06)	R\$ (14.072,31)
(-) PROV. P/R, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (12.642,06)	R\$ (14.072,31)
(-) PROVISAO P/R, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (7.901,28)	R\$ (8.795,19)
(-) PROVISAO PARA IR	R\$ (4.740,77)	R\$ (5.277,12)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

4

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205380488	CNPJ 07.151.208/0001-50	
NOME EMPRESARIAL SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 28.E8.2C.63.F1.B6.FB.A5.71.54.B3.2D.9D.03.50.AA.1C.C0.BB.66	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	57506070968	ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968	283170637135253785 144977193884308837 23	21/06/2016 a 20/06/2019	Não
ADMINISTRADOR	03787347925	ADRIANA BALLMANN:03787347 925	124698679934632380 759833055872944022 590	24/06/2016 a 23/06/2019	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

28.E8.2C.63.F1.B6.FB.A5.71.54.B3.2D.  
9D.03.50.AA.1C.C0.BB.66-B

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 13/03/2017 às 10:08:26

02.F6.01.0B.60.26.85.2A  
E2.D6.02.B2.0C.B6.E2.D8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.883/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

4

4

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Qualificação do Assinante: CONTADOR  
 Tipo do Certificado: Pessoa Física  
 CPF: 575.080.709-68  
 N° de Série do Certificado: 28317053713525378514497719088430683723  
 Nome do Signatário: ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968  
 Autoridade Certificadora Emissora: AC Certisign RFB G4  
 Validade: 21/05/2016 a 20/05/2019

Qualificação do Assinante: ADMINISTRADOR  
 Tipo do Certificado: Pessoa Física  
 CPF: 037.873.479-25  
 N° de Série do Certificado: 124690879034632380758833055872944022590  
 Nome do Signatário: ADRIANA BALLMANN:03787347925  
 Autoridade Certificadora Emissora: AC Certisign RFB G4  
 Validade: 24/06/2018 a 23/06/2019

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 4.0.1

4

A

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: SARIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ: 07.151.200/0001-50 Nire: 41205180486 Ssp  
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO  
Identificação do arquivo (hash): 2B.E8.2C.83.F1.B5.FB.A5.71.54.B1.2D.8D.03.5D.AA.1C.C5.D8.56

Consulta Realizada em: 13/03/2017 07:34:47

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



**SABIÁ ECOLÓGICO**  
SOLUÇÃO AMBIENTAL

**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**

Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG= ATIVO TOTAL  
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO  
PRAZO

SG= 7.944.144,82  
3.562.131,87

SG= 2,230

Nova Esperança do Sudoeste, 9 de maio de 2017.

07.151.208/0001-50

SABIÁ ECOLÓGICO  
TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Loc. São Luiz - S/N

CEP 85635-000 - Zona Rural  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

*Adriana Ballmann*  
ADRIANA BALLMANN  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 037.873.479-25  
RG: 6.934.679-0/SESP-PR

4

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 6.934.679-8 DATA DE EMISSÃO 28/09/1993

ADRIANA BALLMAN

PAI: NELSON BALLMAN  
MÃE: ELDÉDARO JUNG BALLMAN

PARAGUARI 19/05/1979

CIRARICA FOS BELTOSO/PR, NOVA ESPERANÇA  
C.NASC 2424, LINDO-42, FONE-369



SELO FUNAREM

Tabelionato de Notas e Registro Civil Exclusivo Autenticação de Cópia

FKU-4101

- Serviço Distrital
- Tabelionato de Notas e Registro Civil
- Sebastião Salécio Costa - Tabelião
  - Marli Scharf Costa - Tabelã Substituta
  - Diogo Afonso Bonin - Escrevente
  - Patrícia Antonelo - Escrevente
- Novo Esperança do Sudoeste - PR  
Fone (49) 3548-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 65835-000

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
8 5 Mai. 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DO PARANÁ

ADRIANA BALLMAN



Handwritten signature: Adriana Ballman

Handwritten initials/signature



4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Nº DO REGISTRO: PR-04105507-0  
NOME: ROSNEI LUIZ SCOTTI

FILIAÇÃO: ARMANDO JOSE SCOTTI  
EVALINA ZARCAN SCOTTI



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

*R. Scotti*

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

10/11/2017

*[Handwritten signature]*  
CARRILHO COSTA  
Diretor



Serviço Distrital  
Tabelionato de Notas e Registro Civil  
Sebastião Salício Costa - Tabelião  
Tabelionato de Notas e Registro Civil  
Sebastião Salício Costa - Tabelião Substituto  
Autenticação de Escrituras  
Alfonso Bonin - Escrevente  
Patrícia A. Ronelo - Escrevente  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
Fone: (41) 3548-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85835-000

NOME DO PROFISSIONAL	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NACIONALIDADE PRANCO BR-PRANCO - BR
ROSCOTTI	BR	BR
REGISTRO	075.000.709-88	43795780 829-PR
TIPO DE REGISTRO	PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE	

Este certidão tem validade apenas para o ato de autenticação de escrituras de acordo com o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.263/64, art. 1º da Lei nº 6.206/72

10/11/2017  
08002008

Profa. Cláudia Cristina de Jesus  
PROFESSORA DO CRO

4

*[Handwritten mark]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
**CNPJ: 07.151.208/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:21:39 do dia 18/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2017.

Código de controle da certidão: **52F4.71FF.46C0.EA4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016273457-06

4

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.151.208/0001-50

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signature



Município de  
Nova Esperança do Sudoeste  
Estado do Paraná



CERTIDÃO NÚMERO  
2017 / 87  
EMITIDA EM 03/05/2017

Cadastro.....:131-0  
Requerente...:O MESMO  
Proprietário.:SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
CNPJ / CPF...:07.151.208/0001-50  
Endereço.....:PROL. SAO LUIZ N°: 0  
Bairro.....:ZONA RURAL  
Cidade.....:NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR  
Alvará.....:008/2005

CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações prestadas pelos órgãos componentes desta prefeitura, em nome do (a) requerente, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Marcelo Costa, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e cópia da mesma só terá validade da conferida com a original.

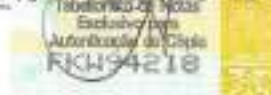
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR 03 de Maio de 2017

Serviço Distrital

Tabellionato de Notas e Registro Civil

- Sebastião Salício Costa - Tabelião
- Mari E. Jha. Costa - Substituta
- Diogo J. Costa - Substituta
- Patrícia Aparecida - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR  
CNPJ 07.151.208/0001-50 - CEP 85635-000



AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

03 MAI 2017  
CARVALHO COSTA  
Oficial

DIVISÃO DE TRIBUTOS  
Marcelo Costa

Marcelo Costa  
Chefe da Divisão de Tributos

Handwritten marks: '4' and a signature.

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07151208/0001-50  
**Razão Social:** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
**Endereço:** LOC SAO LUIZ 1 / INTERIOR / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/05/2017 a 05/06/2017

**Certificação Número:** 2017050702421162260636

Informação obtida em 09/05/2017, às 09:04:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

4

4 p



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.151.208/0001-50

Certidão n°: 128505454/2017

Expedição: 09/05/2017, às 09:05:21

Validade: 04/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.151.208/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





098

4

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO QUÍMICO

FABIO ANTONINHO GAMBIN

CARTEIRA PROFISSIONAL PR-78465/D

ACERVO TÉCNICO N.º 002210/2006

ART Nº ..... 3596633-0 0 ..... Registrada 11/04/2006  
 Participação ..... EXECUÇÃO  
 Empresa Executora ..... SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES LIXO LTDA  
 Contratante(s) ..... PREF MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES  
 Tipo de Contrato ..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 Atividade Técnica ..... EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
 Área de Competência ..... SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ENG QUÍMICA  
 Tipo de Obra / Serviço ..... OUTRAS ATIV ENG QUÍMICA/ENG ALIMENTOS/ENG PETRÓLEO/ENG TEXTIL  
 Serviço Contratado ..... EXECUÇÃO  
 Dimensão ..... 60.000,00 M2  
 Área Ampliada ..... Área de Reforma  
 Local da Obra ..... AV JOAQUIM BONETTI, 579 CENTRO  
 Município/Estado ..... ENEAS MARQUES/PR  
 Data de Início ..... 08/02/2006 ..... Data de Conclusão 11/04/2006  
 Docto de Conclusão ..... ATESTADO ÓRGÃO  
 Descr. Compl. Serv. ..... EXECUÇÃO DE COLETA TRANSPORTE E DISPERÇÃO FINAL DE RESIDUOS, RURAL  
 ..... DOMICILIARES, URBANOS, SAÚDE E INDUSTRIAIS  
 Observação ..... CONCLUSÃO PARCIAL MENSAL. PREVISÃO PARA CONCLUIR TODO O  
 ..... CONTRATO 08/09/2006.

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º15/01 de 01 de Março de 2001 pela INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO.

FRANCISCO BELTRAO, 11 DE ABRIL DE 2006.

IONE LUCIA DORIGONI MINOSSO  
INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO

AUTENTICAÇÃO  
Certificamos que conferimos com o original  
Nova Escelha de 9 de agosto PR

11 de Abril de 2006

FRANCISCO BELTRAO



11/04/2006  
11/04/2006  
11/04/2006  
11/04/2006

4





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.657/0001-57, com sede na Avenida Joaquim Bonetti, 579, na cidade de Enéas Marques Estado do Paraná, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Edilson Bisolo, inscrito no CPF/MF sob o nº 865.037.239-20 e Cédula de Identidade nº 5.697.784-8 II SESP/PR e CREA/SC 55238-4/D e abaixo assinado, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50, localizada na comunidade de São Luiz, Zona Rural, no município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, através de seu Responsável Técnico, o Engenheiro Fabio Antoninho Gambini, inscrito no CREA/PR sob nº 78465/D, executou parcialmente o contrato referente aos serviços:

- a) Coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbanos;
- b) Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde;
- c) Coleta, transporte e disposição final de resíduos industriais.

Data de início do contrato: 08/02/2006

Data de conclusão do contrato: 08/03/2006

Confirmamos que a empresa executou os serviços acima descritos sem que houvesse qualquer fato que desabonasse a qualidade dos serviços prestados.

Enéas Marques Estado do Paraná em 11 de abril de 2006.



**EDILSON BISOLO**  
CREA/SC 55283-4/D

Serviço Distrital  
Tabelionato de Notas e Registro Civil

<input type="checkbox"/>	Sebastião Gasparino Costa - Tabelião
<input type="checkbox"/>	Mari Schmitt Costa - Tabelião Substituto
<input type="checkbox"/>	Cláudio Afonso Botini - Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	Paulo Roberto - Escrevente

Fone: (46) 3466-1111 - Av. João de Deus, 506 - CEP 81111-100

SERVIÇOS NOTARIAIS DE PNEAS MARQUES  
Comarca de Francisco Beltrão - Paraná  
Rua Maria Piva Michels, 707 - Fone/Fax (41) 544-1317

Reconheço por escrito (copiar e colar) a seguinte(s) assinatura(s):

[Assinatura]

em que sou de PNEAS MARQUES, em 11 ABR 2006  
 Sr. [Assinatura] em nome [Assinatura] da sociedade.  
 Sr. [Assinatura] em nome [Assinatura] da sociedade.

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que coincide com o original  
Nova Esperança do Sul - PR  
11 ABR 2006  
CARLOS AUGUSTO S. A.  
FUNDAÇÃO  
SELLO DE  
AUTENTICIDADE  
TABELAMENTO  
DE  
NOTAS  
0M000164

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.657/0001-57, com sede na Avenida Joaquim Bonetti, 579, na cidade de Enéas Marques Estado do Paraná, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Edilson Bisolo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 865.037.239-20 e Cédula de Identidade nº. 5.697.784-8 II SESP/PR e CREA/SC 55238-4/D e abaixo assinado, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, localizada na comunidade de São Luiz, Zona Rural, no município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, através de seu Responsável Técnico, o Engenheiro Fabio Antoninho Gambin, inscrito no CREA/PR sob nº. 78465/D, executou parcialmente o contrato referente aos serviços:

- a) Coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbanos;
- b) Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde;
- c) Coleta, transporte e disposição final de resíduos industriais.

Data de início do contrato: 08/02/2006

Data de conclusão do contrato: 08/09/2006

Confirmamos que a empresa executou os serviços acima descritos sem que houvesse qualquer fato que desabonasse a qualidade dos serviços prestados.

Enéas Marques Estado do Paraná em 11 de abril de 2006



*Edilson Bisolo*  
**EDILSON BISOLO**  
CREA/SC 55263-4/D

*Fabio Antoninho Gambin*  
AUTENTICADO  
Cartório de Notas  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
11/04/2006



CREA-PR

**INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRÃO**

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do emitente.

A certificação do CREA-PR limita-se às informações descritas na(s) ART(s)

nº(s) 3596633.0

Data 11/04/2006

Funcionário: fe Mat: 532

Serviço Distrital  
 Tabelionato de Notas e Registro Civil  
 Sebastião Sávio Costa - Tabelião  
 Walmir Scherl Costa - Tabelião Substituto  
 Diego Antonio Bonin - Escrevente  
 Patrícia Antônia - Escrevente  
 Inspetoria de Notas Escrevente do Sudesiste - PR  
 Rua A. Iguaçú, 508 - CEP 85837-000  
 Fone/Fax 355404

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que conforme com o original  
Maysa Esperanza do Sudesiste - PR

21/04/2006

CARTEIRA OFICIAL

SERVIÇOS NOTARIAIS DE ENÉAS MARQUES  
Comarca de Francisco Beltrão - Paraná  
Rua Maria Plva Michels, 797 - Fone/Fax (46) 544-1317

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Edilson

do qual dou fé. Enéas Marques. 11 ABR 2006

João Roberto Silva: Titular  
 Engar. José da Silva: Esc. Juramentado

Em test. fe da verdade.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

**ENGENHEIRO QUÍMICO**  
**FABIO ANTONINHO GAMBIN**  
Carteira Profissional: PR-7B465/D

Acervo Técnico Nº.: 648/2007

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Ivete Esperança do Budente - PR

15 de V. 2007

CARTORIO COSTA

Oficial

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ENGENHEIRO QUÍMICO

**FABIO ANTONINHO GAMBIN**

Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico Nº. **648/2007**

ART Nº.....:3633754-0 0..... Registrada:04/01/2007.....  
 ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Participação.....:EXECUTOR.....  
 Empresa Executora.....:SANTA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.....  
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO.....  
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.....:SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM ENG QUÍMICA.....  
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS ATIV.ENG QUÍMICA/ENG ALIMENTOS/ENG  
 PETRÓLEO/ENG TEXTIL.....  
 Serviço Contratado.....:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:50.000,00 M2..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....:AV MACALI, 255 CENTRO.....  
 Município/Estado.....:MARMELEIRO/PR.....  
 Data de Início.....:25/04/2006..... Data de Conclusão:25/04/2007.....  
 Dócto de Conclusão.....:ATESTADO ÓRGÃO.....  
 Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE  
 RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS, SAÚDE E  
 INDUSTRIAIS CONTRATO Nº 030/2006.....  
 Observação.....:.....

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sul - PR

15/07/07

CARLTONIO COSTA

Onsido

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO QUÍMICO**  
**FABIO ANTONINHO GAMBIN**  
Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico N.º: **648/2007**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 015/01 de 01 de Março de 2001, pela INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO.

FRANCISCO BELTRAO, 15 de fevereiro de 2007.

  
IONE LUCIA DORIGONI MINOSSO  
INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

15.02.2007

CARLTONIO COSTA

Oficial

Certifico que o selo de  
autenticidade foi afixado  
na última folha.

4





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

4

ENGENHEIRO QUÍMICO

FABIO ANTONINHO GAMBIN

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-78465/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000648/2007

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

3633754-0-0

FRANCISCO BELTRAO, 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

Serviço Distrital  
 ionato de Notas e Registro Civil  
 ebastião Salécio Costa - Tabelião  
 rri Scharf Costa - Tabelião Substituto  
 Diogo Afonso Bonin - Escrevente  
 Patricia Antoneio - Escrevente  
 Rua Sebastião do Socorro - PR  
 86234-110 - Juaçu, 508 - CEP. 86635-000

Tel: (41) 3633-7540  
 E-mail: cna@crea.pr.gov.br  
 Autenticação de Cópia

FKB55023

AUTENTICAÇÃO  
 Certifico que confere com o original  
 Move Esperança do Sudoeste - PR  
 16.02.2007  
 CARLTONIO COSTA  
 Tabelião



~~4~~

4

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.865/0001-01

R. Macali, 255 - 2ª. Fase - Fone: (41) 3425-1122 FAX: (41) 3425-1123 - MARMELEIRO - PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.865/0001-01, com sede na Avenida Macali, 255, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Sávio José Rossetto, inscrito no CPF/MF sob o nº. 669.576.139-68 e Cédula de Identidade nº. 4.206.938-9 II SESP/PR e CREA/PR 25356/D e abaixo assinado. **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, localizada na comunidade de São Luiz, Zona Rural, no município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, através de seu Responsável Técnico, o Engenheiro Químico Fabio Antoninho Gambin, inscrito no CREA/PR sob nº. 78465/D, executou parcialmente o contrato referente aos serviços:

- a) Coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com 300 toneladas/mês.
- b) Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos industriais, com 450 Kg/mês.
- c) Coleta, transporte e disposição final de resíduos de saúde com 10,00 m³/mês, ou 10.000 litros/mês.

Data de início do contrato: 25/04/2006

Data de conclusão do contrato: 25/04/2007

Confirmamos que a empresa executou os serviços acima descritos sem que houvesse qualquer fato que desabonasse a qualidade dos serviços prestados.

Marmeleiro Estado do Paraná em 30 de janeiro de 2007.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que contém cópia original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

18/01/2007

CARTORIO COSTA

Oficial

Sávio José Rossetto  
CREA/PR 25356/D





Serviço Distrital  
 Tabelionato de Notas e Registro Civil

- Sebastião Salécio Costa - Tabelião
- Mari Scharf Costa - Tabelã Substituta
- Diogo Afonso Bonin - Escrevente
- Patricia Antonelo - Escrevente

Novo Esperança do Sudoeste - PR  
 Fone (46) 3548-1178 - Av. Iguaçu, 506 - CEP 85835-000

**CREA-PR**

**INSPEÇÃO DE FRANCISCO CELSO**

Os dados constantes na presente (Inscrição nº 709) de inteira responsabilidade do(a) autor(a).

A certificação do CREA-PR, contém as informações descritas neste ART (a)

ART nº 36.33734.0

Data 15/02/2007

Funcionário: ie Matr. 532

Central de Atendimento ao Consumidor  
 0800 046 0807  
 15 de fevereiro de 2007  
 CANCELADA

17.005.2011  
 FRANCISCO CELSO  
 Oficial

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que corresponde ao original  
 Novo Esperança do Sudoeste - PR  
 16 fev. 2007  
**CARTÓRIO COSTA**  
 Oficial



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 56966/2017**

**Validade: 01/11/2017**

**Razão Social:** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

**CNPJ:** 07151208000150

**Num. Registro:** 43654

**Registrada desde :** 13/12/2005

**Capital Social:** R\$ 1.200.000,00

**Endereço:** LOCALIDADE SAO LUIZ, S/N ZONA RURAL

**Município/Estado:** NOVA ESPERANCA DO  
SUDOESTE-PR

**CEP:** 85635000

**Objetivo Social:**

Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar, industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, indústria de triagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito a área de Engenharia Química.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira: PR-78465/D Data de Expedição: 23/05/2005

Desde: 13/12/2005 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

**Anotações:**

O profissional possui o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/PR.

**Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 163028/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/05/2017 16:58:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

4

~~4~~

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **37375/2017**

Validade: 26/09/2017

Nome: **FABIO ANTONINHO GAMBIN**

Carteira - CREA-PR Nº : **PR-78465/D**

Registro Nacional : **1700855247**

Registrado(a) desde : **23/05/2005**

Filiação : **ANGELO GAMBIN**

**CARMEN MARIA GAMBIN**

Data de Nascimento : **10/02/1980**

Carteira de Identidade : **51163524**

Naturalidade : **FRANCISCO BELTRAO/PR**

CPF : **02787838995**

Título: **ENGENHEIRO QUÍMICO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

Diplomação : 26/03/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

**DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 de 29/06/1973 do CONFEA.**

Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/PR.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

**43654 - SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

Desde: **13/12/2005** Carga Horária: **2 Horas**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **Licitações**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 113705/2017.

Emitida via Internet em 30/03/2017 09:15:17

110

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

4

4 ~~4~~



**SABIÁ ECOLÓGICO**  
**SOLUÇÃO AMBIENTAL**  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**

**DECLARAÇÃO DE PESSOAL TREINADO**


Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda

CNPJ/MF Nº 07.151.208/0001-50, sediada Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 07.151.208/0001-50, por intermédio de sua representante legal a Srª. Adriana Ballmann, Sócia Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 6.934.679-0/SESP-PR. e do CPF nº 037.873.479-2, Declara que a preponente citada acima possui junto à empresa pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente com todos os itens de segurança exigidos.

Nova Esperança do Sudoeste, 9 de maio de 2017.

**07.151 208/0001-50**  
**SABIA ECOLOGICO**  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
Loc São Luiz - S/N  
CEP 85635-000 - Zona Rural  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

  
**ADRIANA BALLMANN**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**  
**CPF: 037.873.479-25**  
**RG: 6.934.679-0/SESP-PR**





**SABIÁ ECOLÓGICO**  
**SOLUÇÃO AMBIENTAL**  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

**DECLARAÇÃO DE VEICULO APROPRIADO**

Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda

CNPJ/MF Nº 07.151.208/0001-50, sediada Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda inscrito no CNPJ nº 07.151.208/0001-50, por intermédio de sua representante legal a Sr<sup>a</sup>. Adriana Ballmann, Sócia Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 6.934.679-0/SESP-PR. e do CPF nº 037.873.479-2, DECLARA, que possui no mínimo 1 (um) veículo Apropriado para a coleta do Lixo.

Nova Esperança do Sudoeste, 9 de maio de 2017.

07.151.208/0001-50

SABIA ECOLOGICO  
TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Loc São Luiz - S/N  
CEP 85635-000 - Zona Rural  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

*Adriana Ballmann*

**ADRIANA BALLMANN**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**  
**CPF: 037.873.479-25**  
**RG: 6.934.679-0/SESP-PR**

AUTENTICACAO  
Certificacao contendo o original  
Nova Espetadora de Sudoeste - PR

08/11/2017  
CARTONHO COSTA  
[Signature]

PR Nº 012652815646

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCICIO  
2016

OFF: CNPJ  
07.151.208/0001-50

PLACA  
MJT-3659

JUN-2016

Registro Civil  
Classe - Tabelião  
Tabela Substituída  
Estatuária

GELO FUNARPE  
Tabelionato de Notas  
Escritório de  
Autenticação de Cópia  
FKB55753

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES			
5	DETRAN - PR	Nº 012652815646	
1	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO		
3	01 00284255440	*****	2016
0	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE L		
0	IXO LTDA		
9	07.151.208/0001-50	MJT-3659	
4	***** 73ZC53B01AB418B97		
5	CAR/CAMINHAO/C FECHADA	DIESEL	
	IVECO/DAILY55C16 CS	2010	2010
	3P/3, 19T/155CV	PARTIC.	BRANCA
	SEGURO 2016 QUITADO		
	MOTOR FICE04B1N+70B5217		
	SEM RESERVA		
	CMT=00B, OOT PBT=005, 30		
	N. E. SUDOESTE/PR/PR	 MARCUS ELIAS THOM DA SILVA DEPT. GEN. DE REG. CIVIL 04/08/16	

[Handwritten marks]

4

CENTRO DE CONTAS CONTABILIZANDO EMPRESAS DO SUDESTE BR  
 8 de 11 2017  
 CASCABEL INSPECOES LTDA

Artigo que o selo de autenticidade está no verso da folha.

**CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - CIPP**



01 IDENTIFICAÇÃO DO ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA)

**CASCABEL INSPECOES LTDA - ME**  
 ROD BR 277, FAZENDA SAO DOMINGOS, SM  
 ZONA RURAL/CASCABEL  
 Fone (Dx46) 3324-5350  
 CNPJ 19.025.623/0001-47 - OIAPP-0610  
 www.bielengenaria.com



02 DATA DE VENCIMENTO  
**01/AGO/2017**

03 RAZÃO SOCIAL OU NOME (PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTO RODoviÁRIO)  
**SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

**VEÍCULO RODoviÁRIO**

04 NÚMERO DO CHASSI  
**93ZC53B01A8413897**

05 PLACA DE LICENÇA  
**MJT-3859**

06 Nº DO RENAVAM  
**00284255440**

**EQUIPAMENTO RODoviÁRIO / REVESTIMENTO INTERNO**

07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO  
**FURGOES CASCABEL LTDA**

08 DATA DE CONSTRUÇÃO  
**DEZ/05**

09 Nº DO EQUIPAMENTO  
**147032-01**

10 DATA DA INSPEÇÃO  
**01/FEV/2017**

11 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO  
**01/AGO/2017**

12 Nº DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO  
**0610\_015095**

13 Nº DO RMC  
**0610-005095**

14 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO  
**Não Aplicável**

15 DOCUMENTOS DE INSPEÇÃO  
**RTQ/CAR**

16 ESTABELECIMENTO PARA TRANSPORTAR PRODUTOS PERIGOSOS (COM REGISTRO (R) GRUPO)  
**\*\*\*\*\*271\*\*\*\*\***

17 Nº DO LACRE  
**1027**

18 TIPO DO EQUIPAMENTO  
**CARROÇARIA FECHADA**

19 LOCAL DE INSPEÇÃO (L)  
**0610-001 CASCABEL**

20 Nº DO CPP (INTERIOR)  
**1-INSPEÇÃO**

21 NOME (ASSINATURA) Nº DO CREA DO RESPONSÁVEL DO SUPERVISOR TÉCNICO (X)  
**RAFAEL ANDERSON SCOPEL - CREA - PR - 145574/D**

O selo de equipamento rodoviário foi inspecionado conforme as regras de aplicação dos documentos de inspeção para o transporte de produtos perigosos no veículo ou equipamento rodoviário exigidos na legislação de trânsito. Não está em conformidade com o CIPP.  
 Este CPP não pode ser utilizado para fins de emissão de nota fiscal de venda, nem para fins de comprovação de entrega.  
 Este CPP não garante a segurança do veículo rodoviário e o operador não deve assumir qualquer responsabilidade por danos pessoais, materiais e ambientais ou quaisquer outros danos decorrentes da utilização, conservação, manutenção, reparação e operação inadequada do veículo ou equipamento rodoviário.  
 O responsável do veículo ou equipamento rodoviário e o operador não responderão pela utilização do equipamento rodoviário e pelo transporte de produtos perigosos (RTQ/CAR).  
 Nota: Este CPP não garante a entrega com o veículo ou equipamento rodoviário, este CPP pertence ao veículo.  
 Nota: Este CPP não garante a entrega com o veículo ou equipamento rodoviário.  
 Nota: Este CPP não garante a entrega com o veículo ou equipamento rodoviário.  
 Nota: Este CPP não garante a entrega com o veículo ou equipamento rodoviário.  
 Nota: Este CPP não garante a entrega com o veículo ou equipamento rodoviário.  
 Nota: Este CPP não garante a entrega com o veículo ou equipamento rodoviário.  
 Nota: Este CPP não garante a entrega com o veículo ou equipamento rodoviário.

22 NOME (ASSINATURA) Nº DO CREA DO RESPONSÁVEL DO INSTRUMENTADOR  
**Rafael Anderson Scopel - CREA-PR-145574/D**

INMETRO - Rua Santa Catarina, 4º 413 - Rio Comprido - RJ - CEP 20261-232  
 Curitiba de Inmetro - Tel: (21) 2563-2873 / 2563-2942 ou (0800) 365-1715 - Email: curitiba@inmetro.gov.br

MJT-3658

N.A. = Não aplicável

Vide Certificado de Inspeção Veicular CIV nº 1194502

QUANDO VEICULO FOR ENVIADO EM UM ACIDENTE OU APRESENTAR VAZAMENTO DO PRODUTO PERIGOSO TRANSPORTADO, DEVE SER RETIDO O SEU CIPP E ENVIADO AO INMETRO.

Descontaminação Nº N.A.



Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir de sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o veículo estiver em vigor de fabrico, para o seu bem, considerando ainda que o seu equipamento rodoviário esteja válido e certificado (com selados).

Rafael Anderson Scopel  
CREA-PH-1465740

*Scopel*

ALTERNATIVAS  
CIPR - Centro de Inspeção  
Veicular de Ilhéus - BA  
08.03.2010  
COSTA  
COSTA



Atenção: Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir de sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o veículo estiver em vigor de fabrico, para o seu bem, considerando ainda que o seu equipamento rodoviário esteja válido e certificado (com selados).







<b>CERTIFICADO: 0004164892</b>				Executor 294			
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca CONTINENTAL		Modelo 1390	Número de Série 07407557		
Veículo IVECO, MODELO: DAILY55C16 CS		Ano 2010	Presu 19675	Ano 16	RENAVAM 00284255443	CHASSI 93ZC53B01A8417770	Placa MUT3659
Dados Complementares Marcas de Selagem: J36002276, E53300078, E53300088, E53300093 Constante K: 17293  Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as condições de uso aqui estabelecidas.				Código do Serviço 237			
				Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104115006072447			
				Número do Protocolo 518020180518682546			
NOME DO POSTO DE SELAGEM TRUCKVEL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		NOME DO POSTO PAC TRUCKVEL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		Data  Emitido em 10/02/2017 com validade até 01/02/2019			
CPF/CNPJ DO PROPRIETARIO 83067068000181		NOME DO PROPRIETARIO mdc industria alimenticia ltda					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.gov.br/centralcertificacao>

4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
 DIREX - DIRETORIA-EXECUTIVA  
 DIVISÃO DE CONTROLE DE PRODUTOS QUÍMICOS



Serviço Distrital  
 Departamento de Notas e Registro Civil  
 Subseção Salgado Costa - Trabalho  
 Maria Schiar Coella - Trabalho Substituta  
 Diego Afonso Bonita - Escrivente  
 Pericles Antonello - Escrivente  
 Nova Esperança do Sul - PR  
 Fone: (41) 3049-1170 - Av. Iguaçu, 506 - CEP: 83335-000

## CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº: 201736895-9

VENCIMENTO: 11/01/2018

AUTENTICAÇÃO  
 Certifico que este é o original  
 de acordo com o sistema de  
 controle eletrônico  
 01/01/2018  
 CAROLINA RODRIGUES  
 Coordenadora

RAZÃO SOCIAL: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

ENDEREÇO: LINHA FELICIDADE - S/N - ZONA RURAL - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

CNPJ: 07.151.208/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ATIVIDADE: Coleta de resíduos perigosos CNAE: 3812-2/00

CRC: 2017/0371162 GRUPO: 09

Brasília/DF, 11/JANEIRO/2017

Certifico que a empresa acima identificada está autorizada a exercer atividades com produtos químicos sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

UNIDADE: DPE/CAC/PR  
 PROTOCOLO:08096.001 36/2016-83  
 1ª VIA

TARCISIO MEDEIROS NOGUEIRA FERNANDES  
 DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL  
 NUCOPE/DEPO/DIREX/DEF  
 Matrícula Nº: 16655



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
975215	27/02/2017	27/02/2017	27/05/2017
<b>Dados básicos:</b>			
CNPJ :	07.151.208/0001-50		
Razão Social :	SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA		
Nome fantasia :	SE ECOLÓGICO		
Data de abertura :	27/12/2004		
<b>Endereço:</b>			
Logradouro:	LINHA SÃO LUIZ		
N.º:	S/N	Complemento:	
Bairro:	INTERIOR	Município:	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
CEP:	85635-000	UF:	PR
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP</b>			
Código	Descrição		
17-4	destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas		
17-3	disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares		
17-2	tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos		
18-1	transporte de cargas perigosas		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
<b>Chave de autenticação</b>		ITN4DYJ66Y1DHC5Y	

SABIA ESCOLÁGIO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

EMPREGADOR

REGISTRO DE EMPREGADOS

LOC. SVO LUIZ 1 - ZONA RURAL

CNPJ

MUNICÍPIO

UF

ENDEREÇO

NÚMERO DE ORDEM

NOME: FABIO ANTONINHO GAMBIN

NÚMERO DE MATRÍCULA

43



FILIAÇÃO		PAI		ANGELO GAMBIN		NACIONALIDADE		BRASILEIRO	
MÃE		CARMEN MARIA GAMBIN		NACIONALIDADE		BRASILEIRO		ZONA	
CTPS Nº/Seriação		UF		Data Expedição		RG Número		Órgão Expedidor-UF	
2308347		PR		01/03/1944				Carreira de Reservista	
Data do nascimento		Nacionalidade		Espécie CNH		Local do nascimento		Título de eleitor	
10/02/1989		BRASILEIRO		SOLTEIRO		FRANCISCO BELTRAO		Estado	
Quando embarcou		Tipo de visto		Local de origem		País		Grau de instrução	
Data chegada ao Brasil		Nr do reg. Civil		E casado com brasileiro?		BRASIL		SUPERIOR COMPLETO	
				Nome do cônjuge		E naturalizado?		Se tem filhos brasileiros:	
								Quantos?	

Enderço: - NOVA ESPERANCA DO SUDESTE, PR

Nome		Foneteleco		Nascido em		Função de Garantia por Tempo de Serviço			
Tabulationato de Notas e Registro Civil		Serviço Distrital							
Setastão Salcedo Costa - Tabelião		Mairi Schaff Costa - Tabelião Substituto		Diogo Afonso Bertin - Escrevente		Patricia Antonino - Escrevente			
Fones (por favor, digite o número completo)		Função		Salário inicial		Forma de pagamento			
21-4505 - ENGENHEIRO QUIMICO		GERAL ***		R\$5.00		MENSAL			
Data de admissão		Setor		Salário atual		Forma de pagamento			
01/07/2007		GERAL ***		R\$5.00		MENSAL			



HORÁRIO DE TRABALHO

Entrada	Plano intervalo	Releção	Segundo intervalo	Saída	Horas semanais	Horas mensais	Distância Semanal
08:00		12:00 à 14:00		18:00	44		

Augustinho Stamp

Assinatura do empregado

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
28 MAR 2008  
CARTÓRIO COSTA  
Oficial

Data de saída

Assinatura do empregado

Empresa: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA CNPJ: 07.151.208/0001-57NUMERO DE  
ORDEM 43/2Empregado: FABIO ANTONINHO GAMBIN

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Ano	Valor	Ano	Valor	Ano	Valor
2013	50,00	2011	33,33	2012	33,33
2010	34,70	2008	29,33	2009	34,17
2007	29,33				

## ALTERAÇÃO SALARIAL

Data	Valor novo salário	Forma de pagamento
01/06/2012	1.500,00	MENSAL
01/03/2009	1.000,00	MENSAL

## FÉRIAS GOZADAS

Referente ao período de	Data Inicio	Data Fim	Tipo
01/07/2011	30/06/2012	02/05/2013	Férias normal
01/07/2010	30/06/2011	02/07/2012	Férias normal
01/07/2009	30/06/2010	01/07/2011	Férias normal
01/07/2008	30/06/2009	01/06/2010	Férias normal
01/07/2007	30/06/2008	11/05/2009	Férias normal

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CARGO

Data	Função

## ACIDENTE DE TRABALHO

Data	Local	Causa	Alta

## AFASTAMENTO

Início	Término	Descrição

## OBSERVAÇÕES:

Serviço Distrital  
Tribunal de Notas e Registro Civil  
Sebastião Salécio Costa - Tabelião  
Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta  
Diogo Afonso Bonin - Escrevente  
Patricia Antonio - Escrevente  
Nova Esperança do Sul - PR  
Fone: (41) 3546-1178 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000



Handwritten signature or initials in blue ink.

4

Movese ao seu novo compartimento os perigos que existem no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser aproveitada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "curandeiros" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro medico imediato, se você for vítima de um acidente, amaldi será tarde demais.

As indústrias não respeitam margens, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Cumpra sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho prejudicam a segurança pela distração.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os audés, pilisters, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as medidas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que entrar-la ou lubrificá-la.

1a. Mantenha-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Condição o manejo dos exatímetros e demais dispositivos de controle no fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO - SNT  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

Nome 23083 Sexo 00047-PR

110 125 15993 345

Valdir Gambini

ASSINATURA DO PORTADOR



AUTENTICACAO  
Certifico que este nome com o original  
Move Esperanca do Sul, PR

CARTORNO COSTA  
Oficial

Atestado de Trabalho  
Emissão por  
Escritório de Códigos  
Número de Códigos  
FKM933935

- Serviço Distrital
- Tabelionato de Notas e Registro Civil
  - Sebastião Salecio Costa - Tabelião
  - Marli Scharf Costa - Tabelião Substituto
  - Diogo Afonso Bonin - Escrivante
  - Patricia Antorello - Escrivante
- Nova Esperança do Sul, PR  
3340-1170 - Av. Iguaçu, 500 - CEP 85040-000

4A

*[Handwritten mark]*

14 CONTRATO DE TRABALHO  
Empregador: **707.151.298/0001-50**

**SABIA ECOLOGICO**  
COOPERATIVAS DE LIXO TINTAS

Rua: **Loc. São Luiz - SN**  
Município: **Zona Rural - CEP 85.835**  
Esp. No estabelecimento: **Engenheiro**  
Cargo: **Engenheiro**

CPF nº: **01**  
Data admitido: **01 de Junho de 1987**

Registro nº: **45**  
Remuneração específica: **R\$ 550,00**  
**Antes e depois de 1 ano**  
Ass. do empregador ou a cargo deste: *[Signature]*

1ª Data saída: ..... de ..... de 19.....  
2ª .....

Ass. do empregador ou a cargo deste:  
1ª .....  
2ª .....  
Com. Dispensa CD Nº: .....

15 CONTRATO DE TRABALHO

FIRMA: REVELUX FABRICAÇÃO DE TINTAS LTDA

CPF/CID: 12.139.125/0001-04

Endereço: Rua Nelson Soudhren, 3100  
Município: Francisco Beltrão - UF: PR

Esp. Estabelecimento: Indústria  
Cargo: Responsável Técnico

Data Admissão: 03 de janeiro de 2011

Remuneração: 378,00 (Trinco e oitenta e oito reais) nos

Remuneração específica:  
Ass. do empregador ou a cargo deste: *[Signature]*

1ª Data saída: **09 de Junho de 1987**  
2ª **de 1987**

Ass. do empregador ou a cargo deste:  
1ª .....  
2ª .....  
Com. Dispensa CD Nº: .....

AUTENTICACAO  
Cartório Especializado em Sudetato pr  
20 de Mar 2011  
CARTÓRIO  
Sudetato



Cartório Especializado em Sudetato pr  
20 de Mar 2011  
CARTÓRIO  
Sudetato  
Serviço Distrital  
Tribunal de Justiça - Tribunal  
Substituta  
Sebastião Salgado Costa - Tabelião  
Mauri Scharf Costa - Escrevente  
Domingo Antonio - Escrevente  
Patricia Espiranga do Santos - Escrevente  
Nora Espiranga do Santos - Escrevente  
Forma (40) 3545-1176 - Av. Iguaçu, 509 - CEP 80840-900

*[Handwritten mark]*  
5

4

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome FABIO ANTONINHO GAMBEN  
 Loc. Nasc. Foz de Iguaçu Do PR Data 30.03.82  
 Filiação ANGELO GAMBEN e  
CARMEN MARIA GAMBEN  
 Doc. nº SOIT. Nº 216 W 22 Fu 035

ESTRANGEIROS

Chegado ao Brasil em ..... Doc. Ident. nº .....  
 Esp. em ..... Estado .....  
 Obs. 13.01.03 .....  
 Data Emissão ..... DRT PR

Assinatura do Funcionario  




ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Caso registre nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....  
 Idad. ....  
 Nome .....  
 Dnc. ....  
 Nome .....  
 Idad. ....  
 Est. Civil .....  
 Dnc. ....  
 Nome .....  
 Idad. ....  
 Est. Civil .....  
 Dnc. ....  
 Nome .....  
 Idad. ....  
 Est. Civil .....  
 Dnc. ....

Tabellionato de Notas e Registro Civil  
 Serviço Distrital  
 Sebastião Salgado Costa - Tabelião  
 Mari Scharf Coets - Escrivã  
 Diogo Altonio Barin - Escrivão  
 Patrícia Antonello - Escrivã - PR 9003-000  
 Nova Esperança do Sulceis - PR  
 Rua - CEP 9003-000  
 Fone (41) 3645-1176 - Av. Iguaçu, 928

AUTENTICAÇÃO  
 Original conferido como original  
 por Esp. nº 216 W 22 Fu 035  
 CARTÃO Nº 216 W 22 Fu 035  
 Oficial

5



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



*Person*

25  
4

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA 07.151.298/0001-30  
 PROL. SAO LUIS 0  
 ZONA RURAL

Taxa Verificação Funcionamento

**ALVARÁ 2017**

Referência Cadastral	Recibo	Ocupação
	1310	30,00

ACTENTIFICACAO  
 Certifico que conferi com o original  
 Nova Esperança - Sudoeste - PR

21 Mar 2017

CARLOS COSTA

Oficial

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

08h-16h745/1-9

21/Mar/2017

HORA DE 14:34:18

LOT. 14.28272 2

TERM 032243

LOCALIDADE: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AF. VINCULADA: 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 PM DE NOVA ESPERANÇA SUDOESTE

VALOR DO PAGAMENTO: 115,46

810100000010 354628992013  
 784100000000 000011520103

080-3658743/1-9

1ª VIA

Município de Nova Esp. do Sudoeste		
Taxa Verificação Funcionamento		
P	Ano	Vencimento
1	2017	10/04/2017
Nr parcela		
Acrescimos		
Total		115,46
1310 07.151.298/0001-30		
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA		
PROL. SAO LUIS		
ZONA RURAL		

Via do Contribuinte

Serviço Distrital

Tribunato de Notas e Registro Civil

Substituição Salécio Costa - Tabelião

Mari Scharf Costa - Tabeliã Substituta

Diogo Afonso Bonin - Escrevente

Patrícia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR

3543-1170 - Av. Itaipu, 505 - CEP 85635-000



CAIXA Economica Federal

CAIXA Economica Federal

Handwritten marks and signature at the bottom right.





Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 34380

Validade 01/07/2020

Protocolo 139167236

126

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 139167236, expede a presente Licença de Operação à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

07151208000150

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

LINHA SÃO LUIZ - LOTE RURAL Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22-FB

Bairro

ZONA RURAL - INTERIOR

Município

Nova Esperança do Sudoeste

UF

PR

Cep

85635000

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento

**AUTO CLAVE DE RESIDUOS DE SAUDE**

de empreendimento/atividade

**AUTO CLAVE DE RESIDUOS DE SAUDE**

Endereço

LINHA FELICIDADE

Município

Nova Esperança do Sudoeste

Corpo Hídrico do Entorno

\*\*\*\*\*

Bacia Hidrográfica

\*\*\*\*\*

Destino do Esgoto Sanitário

\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Final

\*\*\*\*\*

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

- Sumula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 008/88.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciadas pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

**4. Cumprimento dos Requisitos de Licenciamento**

Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciada, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 31 em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento prévio, de instalação e operação.

Deverão ser rigorosamente observados os planos e programas específicos constantes do Plano de Gerenciamento de Riscos apresentado.

Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer que sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciadas pelo IAP.

Os efluentes líquidos gerados, somente poderão ser lançados, após o tratamento.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou a modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º §2º.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6.514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais.

Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa nem tão pouco substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que eventualmente

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
21 de Mar 2016  
**OSVALDO COSTA**  
Assessor

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença de Operação**

Nº 34360

Validade 01/07/2020

Protocolo 139167238

esteja sujeita, exigidos pela legislação Federal, Estadual e Municipal.  
O requerente deve solicitar renovação da licença de operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da inspiração do seu prazo de validade, conforme artigo 71 da resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
  - óleos minerais até 20 mg/l
  - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

21 JUL 2017

SEBASTIÃO COSTA

Oficial

Serviço de Registro Civil  
Tabelionato de Notas e Registro Civil  
 Sebastião Saleiro Costa - Tabelião  
 Mari Scharf Costa - Tabelião Substituto  
 Diogo Antônio de Faria - Escrevente  
 Patrícia Antonello - Escrevente  
 Novo Escrevente do Sertão - PR  
 Fone (46) 3546-1176 - CEP 89554-32

Local e data

Francisco Beltrão, 01 de julho de 2016

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

DIRCEU ABATI  
RG 532.2893-8  
Chefe Regional  
139167238

05/04/2017

107



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
 Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
 Oficial  
 Nº 28157  
 Validade 17/11/2018  
 Protocolo 133325239

*[Handwritten signature]*

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 133325239, expede a presente Licença de Operação a:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

C.E.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física  
 07151208000150

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física  
**ISENTO**

Endereço  
**LOTE RURAL 57-C DA GLEBA 46-FB**

Bairro  
**ZONA RURAL**

Município  
**Nova Esperança do Sudoeste**

UF  
**PR**

Cep  
**85635000**

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento  
**ATERRO DE RESÍDUOS COMÉRCIAIS E INDÚSTRIAS CLASSE II-A E II-B - MATR.Nº 13.672**

Tip. Empreendimento/atividade  
**ATERRO DE RESÍDUOS COMÉRCIAIS E INDÚSTRIAS CLASSES II - A E II - B - MATR.Nº 13.672**

Endereço  
**LOTE RURAL Nº 57 - C, DA GLEBA Nº 46 - FB - LINHA FELICIDADE**

Bairro  
**ZONA RURAL- INTERIOR**

Município  
**Nova Esperança do Sudoeste**

Cep  
**85635000**

Corpo Hídrico do Entorno  
**Rio Iguaçu**

Bacia Hidrográfica  
**Iguaçu**

Destino do Efluente Sanitário  
 \*\*\*\*\*

Destino do Efluente Final  
 \*\*\*\*\*

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

- Sumário desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local do regime, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 005/96.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Qualquer alteração ou expansão nos processos de produção de volumes produzidos pelo indústria e alterações ou expansão no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Obs: sobre os Requisitos de Licenciamento

Esta Licença foi emitida de acordo com a vistoria IN LOCO e as informações prestadas no Registro de Parecer do Técnico que a realizou.

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 117789187, Licença: 28157, Emissão da Licença: 04/02/2013, Validade: 04/02/2015.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 8577/9, Artigo 7º, § 2º.

Deverá fazer 100% a recirculação do tratamento de líquidos percolados (chorume) com utilização de moto bombas, mantendo em processo o circuito fechado, proibido o recebimento de resíduos de classe I.

A empresa deverá encaminhar relatório de análises semestral do resíduo líquido tratado.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e

*[Handwritten note:]* Certificado que o selo de autenticidade está no verso da folha.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 28157

Validade 17/11/2018

Protocolo 133325239

vinta) da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 71 da Resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mililitro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
  - óleos minerais até 20 mg/l
  - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

05 ABR. 2017

CARLOS COSTA  
Oficial

Serviço Distrital  
Tabelionato de Notas e Registro Civil

- Sebastião Sebastião Costa - Tabelião
- Marli Scharf Costa - Tabelião
- Diogo Afonso Costa - Tabelião
- Patrícia Antonillo - Escrivã

Nome: Patrícia Antonillo  
Fone: (46) 3543-1178 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

Local e data

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP



Secretaria do Estado do Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

### Licença de Operação

Nº 12315

Validade 10/06/2020

Protocolo 140057509

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 140057509, expede a presente Licença de Operação a:

#### 01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

07151208000150

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

LINHA SÃO LUIZ - LOTE RURAL Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22-FB

Bairro

ZONA RURAL - INTERIOR

Município

Nova Esperança do Sudoeste

UF

PR

Cep

85635000

#### 02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

**ATERRO SANITÁRIO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E DE ANIMAIS - MATRI. Nº 23.042**

Tipo de empreendimento/atividade

**ATERRO SANITÁRIO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS DE ANIMAIS**

Certifico que o selo de  
autenticidade está

Endereço

LINHA SÃO LUIZ

Bairro

ZONA RURAL

no verso da folha.

Município

Nova Esperança do Sudoeste

Cep

85635000

**AUTENTICACÃO**  
Certifico que compare com o original  
Nova Esperança do Sudoeste PR

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

#### 03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Sómula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 003/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade como mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Qualquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Faltas LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

#### Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 79731528, Licença: 12315, Emissão da Licença: 30/08/2012, Validade: 30/08/2016.

Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciada, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 31 em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento prévio, de instalação e operação.

Deverão ser rigorosamente observados os planos e programas específicos constantes do Plano de Controle Ambiental apresentado.

A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelece o Artigo 8º, Inciso III da Resolução CONAMA N.º 237/97, autoriza a implantação propriamente dita do empreendimento, devendo ser observados rigorosamente durante a sua implantação, os itens abaixo:

- Deverão ser mantidos no mínimo 03 (três) poços de monitoramento, um a montante e dois a jusante, os quais deverão ser locados conforme mapa de declividade e sentido de fluxo das águas subterrâneas, conforme proposto no projeto executivo.
- Deverá ser apresentado ao IAP anualmente, o relatório de automonitoramento das águas do lençol freático, contendo no mínimo os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, Óleos e Graxas, Coliformes Fecais e Totais, Cádmiu, Chumbo, Mercúrio e Zinco, ficando o mesmo submetido à análise do órgão.
- A abertura das valas deverá ser realizada em conformidade com o projeto executivo apresentado e aprovado.
- A abertura de novas valas deverá ser feita em conformidade com o projeto proposto e aprovado pelo IAP utilizando geomembrana de 1mm de PEAD.
- Deverá se dispor adequadamente os resíduos sólidos urbanos/domiciliares no aterro sanitário, mantendo os resíduos



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 12315

Validade 10/08/2020

Protocolo 140057509

recobertos diariamente de acordo com as recomendações técnicas existentes, evitando-se desta forma a proliferação de vetores e mau cheiro.

F) Manter a segurança da área destinada ao Aterro Sanitário, ficando proibida a entrada de pessoas estranhas, animais e catadores.

G) É expressamente proibido o recebimento de Resíduos Classe I - Industriais, Resíduos Classe II B - Construção Civil, Pneus e Resíduos de Serviços de Saúde sem o devido pré-tratamento, conforme Resolução CONAMA N.º 358/05.

H) O sistema de tratamento de líquidos percolados (chorume) apresentado deverá conter: recirculação de 100% do efluente, com a utilização de uma moto-bomba, mantendo-se em processo de circuito fechado.

I) Deverá ser indicado um técnico habilitado, o qual será responsável pela perfeita operação do aterro sanitário.

J) No Plano de Encerramento da área, após o término da vida útil do aterro, deverá ser executada uma impermeabilização superior contendo: no mínimo 1,0 m de argila, para posterior plantio de gramíneas, com a apresentação de um Plano de Controle e Recuperação do Passivo Ambiental, ficando o mesmo submetido à análise do órgão.

K) O sistema de drenagem de águas pluviais deverá ser bem operado para evitar o acúmulo de sedimentos e o posterior transbordamento das bacias de contenção

- As ampliações de volume e capacidade de armazenagem, ora licenciado, de conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP N.º 031/98 em seu Artigo 4º, requerem licenciamento prévios, de instalação e de operação para a parte ampliada, adotados os mesmos critérios do licenciamento. - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual N.º 857/79, Artigo 7º, parágrafo II. - O não cumprimento a legislação ambiental vigente, sujeitará às sanções previstas na Lei Federal N.º 9.605/98, regulamentada pelo Decreto N.º 6.514/08. - É ônus do empreendedor e do projetista o perfeito funcionamento do aterro sanitário, bem como, do sistema de tratamento dos efluentes líquidos (chorume), o qual deverá conter recirculação de 100%, garantindo o não lançamento em corpos hídricos superficiais e subterrâneos, mantendo-se em circuito fechado. - Esta licença foi emitida com base nas informações constantes de Cadastro específico apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. - De acordo com o previsto na Resolução SEMA/IAP N.º 031/98, Artigo 3º, parágrafo 3º, deverá ser requerida a renovação desta licença junto ao IAP, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3º C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
  - óleos minerais até 20 mg/l
  - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;



Serviço Distrital  
Arquivo de Notas e Registro Civil  
Assessoria Salécio Costa - Tabelião  
Mário Scharf Costa - Tabelião Substituto  
Rogério Afonso Bonin - Escrivente  
Lígia Antonelo - Escrivente  
Rua Esperança do Sudoeste - PR  
83-1176 - Av. Iguaçu, 505 - CEP 85635-000

Local e data

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2016

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

**DIRCEU ABATTI**  
RG 402.7893-8  
Diretora Regional  
Francisco Beltrão

**AUTENTICAÇÃO CIVIL**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

10/08/2017  
**CARTEIRO COSTA**  
Oficial





Secretaria do Estado do Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 33810

Validade 13/11/2018

Protocolo 138247708

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 138247708, expede a presente Licença de Operação à:

### 01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

07151208000150

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.O. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

LINHA SÃO LUIZ - LOTE RURAL Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22-FB

Barro

ZONA RURAL - INTERIOR

Município

Nova Esperança do Sudoeste

UF

PR

Cep

85635000

### 02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

**TRANSPORTE DE RESÍDUOS PARA ESTADOS DA FEDERAÇÃO**

do empreendimento/atividade

**TRANSPORTE DE RESÍDUOS PARA ESTADOS DA FEDERAÇÃO**

Endereço

LINHA ALTO CABECEIRA DO LONTRA

Barro

ZONA RURAL

Cep

85635000

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

05 ABR 2017

**CARLOS EDSON**

Oficial

Corpo Hídrico do Entorno

\*\*\*\*\*

Bacia Hidrográfica

\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Saneado

\*\*\*\*\*

Destino da Efluente Final

CSAO

### 03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- A presente Licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local (al menos) no prazo máximo de 30 (trinta) dias nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP em antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser comunicadas ao IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Parâmetro dos Requisitos de Licenciamento

A presente Licença de Operação válida para o transporte de resíduos perigosos foi emitida de acordo com o que estabelece a Legislação Vigente.

O transporte das referidas cargas objeto do licenciamento ambiental deverá ser feito de acordo com o que estabelece o Ministério dos Transportes e NBRs nº 7500, 7501, 7504, 9735, 8285.

A lavagem dos veículos deverá ser efetuada pelo órgão competente devidamente licenciados.

Os condutores deverão ser devidamente treinados e usar todos os Equipamentos de Proteção Individual disponibilizados junto aos veículos.

Em caso de acidente deverão ser tomadas as medidas cabíveis para a contenção de vazamento e limpeza da Rodovia e outras áreas que por ocasião do fato venham a ser atingidas.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Confirma que o seu  
autenticidade esta  
no verso de fo





Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 33810

Validade 13/11/2015

Protocolo 138247708

O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 71 da Resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

a) pH entre 5 a 9;

b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;

c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1.5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;

e) óleos e graxas

– óleos minerais até 20 mg/l

– óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;

f) ausência de materiais flutuantes;

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nove Esperança do Sul - PR

05 MAR 2015

RASTÃO COSTA

Oficial

Serviço Distrital

Tabellionato de Notas e Boletins - Civil

Seba: São João do Sul - Tab. João

Marl: Santa Coma - Tab. Substituta

Pingo: José Bonin - Esc. Juven. A

Petrópolis: Antônio Carlos - Esc. Juven. A

Itajaí: Antônio Carlos - Esc. Juven. A

Fine (46) 3346-115 - Rua José de Faria, 115 - CEP 83560-000

Local e data

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2015

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

DIRCEU ABATI  
RG 0312593-8  
Chefe Regional  
IAP - Pco Beltrão



**SABIÁ ECOLÓGICO**  
**SOLUÇÃO AMBIENTAL**  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

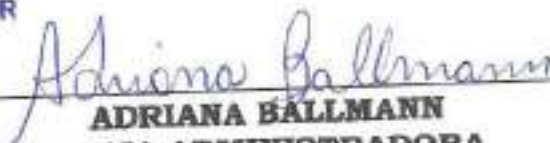
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 032/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 9 de maio de 2017.

07.151 208/0001-50

**SABIA ECOLOGIC**  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

Loc São Luiz - S/N  
CEP 85635-000 - Zona Rural  
Nova Esperança do Sudoeste - PR



**ADRIANA BALLMANN**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**  
**CPF: 037.873.479-25**  
**RG: 6.934.679-0/SESP-PR**



**SABIÁ ECOLÓGICO**  
**SOLUÇÃO AMBIENTAL**  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



4

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**

**DECLARAÇÃO (\*)**

Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda

CNPJ/MF Nº 07.151.208/0001-50, sediada Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 9 de maio de 2017.

**07.151 208/0001-50**  
**SABIA ECOLOGIC**  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

Loc São Luiz - S/N  
CEP 85635-000 - Zona Rural  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

**ADRIANA BALLMANN**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**  
**CPF: 037.873.479-25**  
**RG: 6.934.679-0/SESP-PR**

4



**SABIÁ ECOLÓGICO**  
**SOLUÇÃO AMBIENTAL**  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA.**  
*Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar*



4

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 032/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 032/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 9 de maio de 2017.

07.151 208/0001-50  
**SABIA ECOLOGICCC**  
**TRANSPORTES DE LIXO LTDA**  
Loc São Luiz - S/N  
CEP 85635-000 - Zona Rural  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

  
**ADRIANA BALLMANN**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**  
CPF: 037.873.479-25  
RG: 6.934.679-0/SESP-PR

4A



# SABIA ECOLÓGICO

SOLUÇÃO AMBIENTAL  
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Lixo Industrial  
Urbano  
e Hospitalar

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
11/05/2017  
R\$ 330,00  
Em: 11/05/2017  
11:33:00  
Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

DATA DE ABERTURA: 11/05/2017, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

CNPJ: 07.151.208/0001-50

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE SÃO LUIZ, S/N, ZONA RURAL, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

FONE/FAX: 46-35461212

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL****Pregão N°: 032/2017 de 26/04/2017****Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município**

Aos onze dias de maio de 2017 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 19533/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA	07.151.208/0001-50	ADRIANA BALLMANN	Sócia Administradora	037.673.478-25	60	2 Dia(s)

Representante da empresa Ricardo Furian.

**REGISTRO DO PREGÃO**

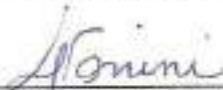


Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	Sabia Ecológico	LITRO	7.200,00	4,30	30.980,00
1	2	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	Sabia Ecológico	KG	300,00	8,50	2.550,00
TOTAL							33.510,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de n° 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
\_\_\_\_\_  
**MARILÍS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira  
\_\_\_\_\_  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Equipe de Apoio  
\_\_\_\_\_  
**VISLAINE APARECIDA PEDRETTI**  
Equipe de Apoio  
\_\_\_\_\_  
**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Equipe de Apoio  
\_\_\_\_\_  
**SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 32/2017

137

Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta de lixo hospitalar

Lote: 001	Item: 001	Coleta, Insumos:	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
	Fornecedor:	549037	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA		7.200,00
	Podada:		Sabia Ecologica		Vencedor
	Lance inicial:				4,38
	1				4,30

Lote: 001	Item: 002	Coleta, transporte	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
	Fornecedor:	549037	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA	300,00	
	Podada:		Sabia Ecologica		Vencedor
	Lance inicial:				8,69
	1				8,50

MARIÂNGELA CRISTINA TOMIM  
Pregoeira

CARLA DA ROLCHA DALL'ONDER  
Membro

ANA PAULA BACCELLA  
Membro

VLADIMIRO ASSIS ROCHA PEDRETTI  
Membro

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA  
ADRIANA BALLEGAARD





**Município de Santo Antonio do Sudoeste 017**  
Mapa da Licitação  
Pregão 32/2017

Página 1

Data abertura: 11/05/2017 Data julgamento: 11/05/2017 Data homologação:

CNPJ 07.151.200/0001-50

Produto	Un.	Quantidade	Proj.	Marca
Lote 001 - Lote 011				
024 Cofeeiro transporte	LITRO	1.000,00	4.31 *	Sabão Ecológico
022 Cofeeiro transporte	KG	300,00	9.51 *	Sabão Ecológico
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			33.610,00	

CNPJ 07.151.200/0001-50 - SANTA FICÇÃO CARGO TRANSPORTE DE LINDA LTDA

FRU - Frustrado DEB - Deserto EMP - Empresa ENE - Empresa ME

Emissão por: Maria Tonini, no verso: 05/10 r

06/05/2017 09:21:25



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 32/2017

139

*[Handwritten signature]*  
Pág. 1 de 1

Item	Produto/Serviço	Un.	Quantidade	Status	Marc	Prego Unitário	Prego Total	Sal
Fornecedor: 648237-8 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA					CNPJ: 07.161.288/0001-90 Telefoni: 493481212	Status: Classificado	33.510,00	
Representante: 088943-1 ADRIANA BALLMANN								
Lote 001 - Lote 001							33.510,00	
001	6327 Coleta transporte	LIT	7.200,00	Classificado	Seta Ecologica	4,30	30.960,00 *	
002	6701 Coleta transporte	KG	300,00	Classificado	Seta Ecologica	6,90	2.050,00 *	
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>33.510,00</b>	

*[Handwritten signature]*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

## Relação de Participantes

### Pregão 32/2017

140

Figura

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 132/2006			
54037-8	07.151.289/0001-50	SABA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LUXO LTDA	Classificado
Ótica de fornecedores: 001			
Ótica total de fornecedores: 001			

4



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - Processo nº 295/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	Sabia Ecológico	LITRO	7.200,00	4,30	30.960,00
1	2	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	Sabia Ecológico	KG	300,00	8,50	2.550,00
TOTAL							33.510,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira



4



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - Processo nº 295/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	Sabia Ecológica	LITRO	7.200,00	4,30	30.860,00
1	2	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	Sabia Ecológica	KG	300,00	8,50	2.560,00
TOTAL							33.510,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de maio de 2017.

~~ZELIRO PERON FERRARI~~  
 Prefeito Municipal





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Contrato de Prestação de Serviços nº 67/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, com sede na cidade de LOCALIDADE DE SÃO LUIZ, S/N - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL, telefone: 4635461212, email: sabiaecologico@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 32/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	5327	Coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A" e "E"	Sabia Ecológico	LITRO	7.200,00	4,30	30.960,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	8781	Coleta, transporte e destinação final do lixo contaminado do Grupo "B"	Sabia Ecológico	KG	300,00	8,50	2.550,00
TOTAL								33.510,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução dos serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 32/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 33.510,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Dez Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da

4



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

prestação de serviços, que será parcelado de acordo com a quantidade recolhida no município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva da execução dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 32/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

**DOTAÇÕES**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2440	08.001.10.301.1001.2045	0	3.3.90.38.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser iniciado no ato a partir da data da assinatura do contrato, QUINZENALMENTE.

Local: CENTRO DE SAÚDE (CENTRAL) - RUA SANTOS DUMONT, CENTRO.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 32/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

P



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Nº 32/2017, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias, previstas na legislação aplicável.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

PS





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA**.

### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
  - (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
  - (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
  - (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

4



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

- (iv) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **“prática obstrutiva”**: significa:
- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
- (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- (e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital Pregão Nº 32/2017 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.  
 PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de maio de 2017.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

  
**SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA**  
 07.151.208/0001-50  
**ADRIANA BALLMANN**  
 037.873.479-25

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
 CPF N°: 717.604.079-68

**HÉLLEN MARINA PRUNZEL**  
 CPF N°: 086.417.809-39



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

CNPJ Nº 07.151.208/0001-50

Representante: ADRIANA BALLMANN

CPF nº 037.873.479-25

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município.

VALOR TOTAL: R\$ 33.510,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Dez Reais)

VIGÊNCIA: 14/05/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	17/05/2017
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1254
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	18/05/2017
JORNAL:	Tribuna Paraná
EDIÇÃO:	1213
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

DESPESAS DE CAPITAL	14.728,00	37.221,00	7.374,88	42,31	7.374,88	42,81			
Investimentos	14.728,00	37.221,00	7.374,88	42,31	7.374,88	42,81			
Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>14.728,00</b>	<b>37.221,00</b>	<b>7.374,88</b>	<b>42,31</b>	<b>7.374,88</b>	<b>42,81</b>			
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO</b>	<b>Despesa inicial</b>	<b>Despesa anulada</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>					
1-DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
1-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	286.781,00	419.206,00	102.894,02	3,90	93.455,10	3,60			
Recursos de transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	144.881,00	377.106,00	102.894,02	0,30	93.455,10	0,40			
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros recursos	42.100,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
1-JUSTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDUALMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FORAM APLICADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	124.935,28	10,18	124.935,48	11,49			
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>286.781,00</b>	<b>419.206,00</b>	<b>230.819,30</b>	<b>19,34</b>	<b>218.390,58</b>	<b>20,09</b>			
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)</b>			<b>950.388,62</b>	<b>20,06</b>	<b>848.925,46</b>	<b>19,91</b>			
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E DERIVADAS (VII) = (VI) x 100 / (III x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						17,44			
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXCUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIII) = (VI) x 100 / (III x 100)						121.422,42			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE						RESTOS A PAGAR			
						Inscritos em	Cancelados em		
						0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)				Despesa inicial	Despesa anulada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (I)	Até o Bimestre (II)	Até o Bimestre (III)	Até o Bimestre (IV)	Até o Bimestre (V)	Até o Bimestre (VI)
				%	%	%	%	%	%
Associação				1.780.019,09	1.787.698,00	438.888,10	38,70	461.701,58	36,48
Associação hospitalar e ambulatorial				624.848,72	780.982,51	343.819,85	25,18	302.527,28	26,73
Serviços públicos e transportes				383.916,09	353.020,00	88.862,13	8,19	62.893,73	5,75
Vigilância sanitária				29.775,00	26.712,00	6.914,29	15,84	6.974,89	14,41
Vigilância epidemiológica				47.700,00	38.700,00	21.889,43	2,32	37.199,47	2,40
Alimentação e nutrição				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções				718.886,00	718.596,00	158.246,93	20,76	254.890,54	22,11
<b>TOTAL</b>				<b>3.554.669,79</b>	<b>3.695.608,51</b>	<b>1.224.451,93</b>	<b>100,00</b>	<b>1.140.236,68</b>	<b>100,00</b>

Publicado por:  
Roseclea Margarete Forcellini Scherer  
Código Identificador:27B27DF9

### SECRETARIA DE FINANÇAS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF - Nº 25, inciso V - Anexo IX									
FUNDEB / ORÇÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
<b>EXERCÍCIO</b>									
Município de Santa Inês	68.264,40	23.284,72	0,00	96.149,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	68.264,40	16.484,72	0,00	89.349,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>68.264,40</b>	<b>33.284,72</b>	<b>0,00</b>	<b>96.149,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Roseclea Margarete Forcellini Scherer  
Código Identificador:F8EFD087

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - Processo nº 295/2017

Objeto: Continuação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 36 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

## EMPRESA VENCEDORA

SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Coleta, transporte e destinação de lixo contratado dos Grupos "A" e "B"	Sabia Ecológico	LITRO	7.200,00	4,30	30.960,00
1	2	Coleta, transporte e destinação final de lixo contratado do Grupo "B"	Sabia Ecológico	KG	300,00	7,50	2.250,00
TOTAL							33.210,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2017.

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:8BB23B25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2017

OBJETO: Contratação de empresa para revisão dos veículos ambulâncias placas AZM-0887 e AYJ-2433 da Secretaria Municipal de Saúde. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO AMBULANCIA AYJ-2433 (confirma reparos de peças e serviços em anexo)	Revisão	1,00	3.319,20
GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO AMBULANCIA AZM-0887 (confirma reparos de peças e serviços em anexo)	Revisão	1,00	1.490,07

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de maio de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:7EA47341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - Processo nº 295/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Coleta, transporte e destinação de lixo contratado dos Grupos "A" e "B"	Sabia Ecológico	LITRO	7.200,00	4,30	30.960,00
1	2	Coleta, transporte e destinação final de lixo contratado do Grupo "B"	Sabia Ecológico	KG	300,00	7,50	2.250,00
TOTAL							33.210,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de maio de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:92E4D319

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ANEXO 1 - BALANÇO INTRA ORÇ DESPESA 2º BIM

Despesa Fixada com Ação e Serviço	868.902,00	37%	324,45
Política de Saúde			
DISPENSAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas R\$ 1.254,45			

Publicado por:  
Roselena Margarete Forcellini Scherer  
Código Identificador:FD7C0E42

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 06/2017  
OBJETO: Aquisição de Módulo L.U. para micro ônibus Volkswagen, PLACA AXE-3162.  
TIPO: Menor preço por item.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que na publicação do Extrato do Contrato nº 66/2017 no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1251, de 12 de maio de 2017 e no Jornal Tribuna Regional, edição 1271 de 13 de maio de 2017.

Onde lê-se:  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Leia-se:  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2017  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 06/2017

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de maio de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilís Cristina Tonini  
Código Identificador:E28A5E02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA  
CNPJ Nº 07.151.208/0001-50  
Representante: ADRIANA BALLMANN  
CPF nº 037.873.479-25  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município.  
VALOR TOTAL: R\$ 33.510,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Dez Reais)  
VIGÊNCIA: 14/05/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilís Cristina Tonini  
Código Identificador:F4C0160F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2017**

Processo inexigibilidade nº 07/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44  
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
CPF nº 127.754.369-00  
OBJETO: Contratação de empresa para revisão dos veículos ambulâncias placas AZM-0887 e AYJ-2433 da Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.998,87 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)  
VIGÊNCIA: 14/05/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilís Cristina Tonini  
Código Identificador:0E6E8893

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017  
PROCESSO Nº 351/2017  
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/05/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de estação de trabalho, microcomputadores, para a Administração Municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 31/05/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de maio de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MARILÍS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Marilís Cristina Tonini  
Código Identificador:3FED0E35

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, torna público que fará às 08:30 horas do dia 22 de

